

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 11/07/2022

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 11/07/2022

PRESIDENTE

Concede contribuição no exercício de 2022  
e dá outras providências.

CM/503/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2022, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL Ituiutaba inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.237.235/0001-71, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 13.366, de 07 de julho de 2022.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

12/07/2022

PRESIDENTE

Buedes  
Aprovado em 1ª votação por  
15 favoráveis 00 contrários.

12/07/2022

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários

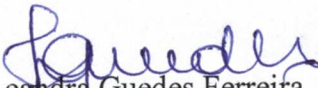
12/07/2022

PRESIDENTE

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de julho de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 81/2022

Ituiutaba, 07 de julho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL Ituiutaba, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que representa os empresários junto aos órgãos governamentais e a sociedade civil organizada e tem por objetivo a obtenção de meios que permitam o fortalecimento da livre iniciativa, a diminuição da burocracia, a redução da carga tributária, a defesa das reivindicações de interesse dos lojistas e, sobretudo, contribui para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização da 2ª FEPONTAL, feira de negócios que será realizada nos dias 21 a 25 de setembro dentro da XLIV EXPOPEC.


Necessário ressaltar que o fomento a atividade industrial e comercial de nossa cidade possui finalidade pública precípua, pois ao fomentar tais atividades, o município gera crescimento econômico, que leva a mais empregos e renda a nossa população, bem como maior arrecadação de tributos aos cofres públicos que são vertidos em maiores investimentos sociais

Assim ao realizar a feira de negócios, levará a maior visibilidade as nossas empresas, gerando maior crescimento econômico ao nosso município.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/101/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Odeemes Braz dos Santos*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**


*Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

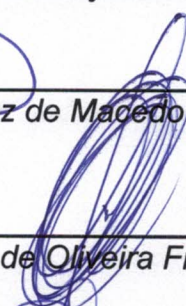
*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/101/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Adeilton José da Silva*



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

## PAR E C E R Nº 099/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/101/2022 que concede contribuição no exercício de 2022 a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Considerando que a propositura pretende autorizar a transferência de recursos públicos na forma de Contribuição, se faz necessário entendermos as definições e diferenças entre Auxílio, Contribuição e Subvenção. Tais definições estão dispostas nos parágrafos 2º e 6º da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Lei Federal nº. 4.320/1964*

*Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:*

*[...]*

*§ 2º. Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.*

*[...]*

*§ 6º. São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derive diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.*

As contribuições, conforme a Lei nº 4320/64, podem estar associadas tanto às transferências correntes como às transferências de capital (art. 12, §§ 2º e 6º) e não correspondem a uma contraprestação direta em bens ou serviços.

A solicitação do repasse da contribuição, mediante termo de fomento, haverá aumento de despesa, motivo pelo qual, o Projeto deve estar acompanhado previamente a “estimativa do impacto orçamentário-financeiro”, e a “declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

diretrizes orçamentárias”, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

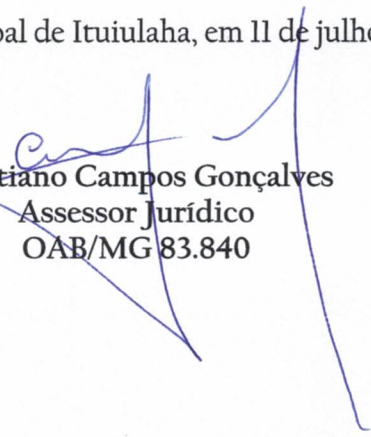
*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”*

O projeto preenche os requisitos legais de prévia autorização legislativa, em relação à celebração do termo de fomento devem ser cumpridos os dispositivos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 11 de julho de 2022.

  
Cristiano Campos Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.366/2022**  
**Assunto: Convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas**

Foi encaminhado a esta Secretaria, Processo Administrativo de nº 13.366/2022 de 07/07/2022, que versa sobre firmar um convênio junto a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, com custo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a realização da organização física e a comunicação da 2ª FEPONTAL – Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 44ª EXPOPEC, no Parque de Eventos JK, no período de 21 a 25 de setembro de 2022.

Informamos que para o exercício de 2022 há previsão no orçamento para a realização da EXPOPEC:

01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

01.05.01 – Gabinete do Secretário

20.605.0002.2.538 – Realização Expopec

Desta forma, considerando que a FEPONTAL trata-se de um evento pertencente a realização da 44ª EXPOPEC, e que a mesma já consta prevista no orçamento, afirmamos há disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

Ituiutaba, 08 de julho de 2022.

  
Denise Maria de Oliveira Silva Tannús

Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário

  
Eleni Soares Gois

Sec. Munic. de Finanças e Orçamento





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 13366 / 2022**

**Data de Abertura: 07/07/2022 14:36:10**

**Contribuinte: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS ITUIUT**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 3268-1366**

**C.N.P.J ou C.P.F: 0**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DA FE PONTAL - FEIRA DE NEGÓCIOS DO PONTAL MINEIRO QUE SERA REALIZADA ENTRE OS DIAS 21 A 25/09/2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JK**

**Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: KELVIN WINSTON CARVALHO FRANCO**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

016



A

Ituiutaba 06/07/2022

Prefeita de Ituiutaba

Exma. Sra.

Leandra Guedes

Ref. Parceria para realização da Fe Pontal - Feira de negócios pontal mineiro

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ nº 21.237.235.0001-71, com sede na av. 15 nº 895 8º andar Edifício Jockey Clube, neste Município, entidade que legitimamente representa as mais de empresas comerciais, industriais, agrícolas e prestadoras de serviços neste Município. Solicito a Prefeitura Municipal de Ituiutaba parceria para realização da FE PONTAL – FEIRA DE NEGÓCIOS DO PONTAL MINEIRO que será realizada entre os dias 21/09/2022 à 25/09/2022 no parque de exposição JK através dessa feira esperamos movimentar o comércio local atraindo cidades vizinhas investimentos para o município.

Certos de contarmos vosso apoio em atender ao pedido dessa entidade, agradecemos e despedimo-nos

Anderson Melo de Almeida

Presidente da CDL

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA				<b>CNPJ:</b> 21.237.235/0001-71
<b>Endereço:</b> AV. 15, Nº 895, EDIFÍCIO JOCKEY CLUB, 8º ANDAR, SALAS 801/805				<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Cidade:</b> ITUIUTABA	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38300-134	<b>Fone:</b> (34) 3268-1366	<b>Reconhecido como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2246 de 05/09/1984</b>
<b>Conta Corrente:</b> 00004582-3	<b>Banco:</b> 001-CEF		<b>Agência:</b> 0125	
<b>SITE:</b> <a href="https://ituiutaba.cdls.org.br/">https://ituiutaba.cdls.org.br/</a>			<b>E-MAIL</b> spc@cdlituiutaba.com.br	
<b>Nome do Responsável:</b> Anderson Melo de Almeida				<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Vigência do Mandato:</b> 01/01/2020 à 31/12/2022				<b>Fone Contato:</b> (34)3268-1366
<b>Endereço de Contato:</b> Avenida Quinze Nº895, 08º Andar, Sala 802, Centro				<b>CEP:</b> 38300-134

## 2 - Caracterização da Proposta

### Duração:

#### Finalidade do Objeto:

Realização de convênio para realização da organização física e comunicação da 2ª FEPONTAL – Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 44ª EXPOPEC no Parque de Eventos JK, no período de 21 a 25 de setembro de 2022.

#### Justificativa:

Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico do município através da feira de negócios concomitantemente às festividades do evento 44ª EXPOPEC, tornando o mesmo mais completo ao aliar a presença das empresas com as atividades de exposição agropecuária, shows musicais e entretenimento.

#### Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Para a execução deste projeto básico será necessária a contratação de empresas para fornecimento de estrutura coberta, divisórias dos estandes, sistema de som, divulgação e mídia, materiais de consumo, água, banheiro - container, entre outros que se fizer necessários.

#### Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 40.000 usuários diretos (FEPONTAL)  
Público indireto: 200.000 (EXPOPEC)

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

- **Nome:** Anderson Melo de Almeida
- **Profissão:** Empresário
- **CPF:** 719.718.582-34
- **RG:** 566.258 SSP/RO
- **Endereço:** Avenida Vinte e Nove Nº1351, Centro
- **Telefone:** (34)9 9960-4550

**3 – PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ COBERTURA EM TRELIÇAS – 50 M X 30 M</li> <li>▪ ILUMINAÇÃO REFLETOR ÁREA COBERTA</li> <li>▪ 27 ESTANDES COM DIVISÓRIAS E CARPETES</li> <li>▪ CLIMATIZADORES PARA ÁREA COBERTA</li> <li>▪ 350 METROS LINEARES DE PORTAIS EM TRELIÇAS (AVENIDA EXTERNA, RUA INTERNA DE ENTRADA E 2 ESCADAS DA ÁREA COBERTA E TOTENS NA CIDADE)</li> <li>▪ LONAS EM VINIL PARA TOTENS E PORTAIS – 180 M²</li> <li>▪ TRAILLER BANHEIRO (10 CABINES)</li> <li>▪ ADESIVOS EM VINIL PARA VEÍCULOS</li> <li>▪ PLANEJAMENTO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHA E MÍDIA (REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO E JORNAL)</li> </ul>	Leandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba	Anderson Melo Presidente do CDL	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 450.000,00		

**Forma, local e período da execução do projeto e suas etapas:**

Instalação de toda a estrutura (cobertura e estandes), conforme projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em local definido para a realização da FEPONTAL dentro do Parque de Exposições JK, onde toda a estrutura será concluída até a data de **14 de setembro de 2022**.

**4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**4.1 – CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 450.000,00					

**4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 06 de julho de 2022

Anderson M. Almeida  
Proponente

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE ITUIUTABA**  
CNPJ: **21.237.235/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:21 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **DD20.09C6.9916.0300**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.237.235/0001-71 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/08/1982
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE ITUIUTABA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CDL	<b>PORTE</b> DEMAIS	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</b> 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS</b> Não Informada		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada		
<b>LOGRADOURO</b> AV QUINZE	<b>NÚMERO</b> 895	<b>COMPLEMENTO</b> 8.ANDAR
<b>CEP</b> 38.300-134	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ITUIUTABA
		<b>UF</b> MG
<b>ENDEREÇO ELETRÓNICO</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 28/08/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 14:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 335285/2022

Data Geração: 06/07/2022

Data Validade: 06/10/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Cro	32247
Contribuinte	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA
CNPJ ou CPF	21.237.235/0001-71
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-134 - Avn 15, 895 S.802
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 06/07/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 335285/2022

Inscrição: 32247

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.237.235/0001-71  
**Razão Social:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA  
**Endereço:** AV QUINZE 895 8.ANDAR / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062501053870255085

Informação obtida em 06/07/2022 14:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	ALVES E SILVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	ESCRITORIO MERCURIO
REGISTRO..... :	MG-010699/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	21.970.509/0001-37

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/05/2022 as 14:47:50.

Válido até: 16/08/2022.

Código de Controle: 542733.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

LEI Nº 2246, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984.

Declara de utilidade pública o Clube de  
Diretores Lojistas de Ituiutaba.

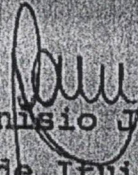
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Diretores Lojistas de Ituiutaba.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de setembro de 1984.



Romel Anísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará N°: **657 / 2022**

CCM

2247

FICA CONCEDIDO A

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA

CNPJ/CPF

21.237.235/0001-71

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 15, 895 SALA 802  
CENTRO  
38300-134 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL  
ASSOCIACAO DE EMPREGADORES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 27/11/2024; N.F - 10/08/2022.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	30/06/1982	3472-4	1997	10/08/2022	10/03/2022

*Aguinaldo Moura da Silva*  
Seção de Posturas  
Mat. 3080

*Lucien. Danças de Soes Moura*  
Chefe 1ª Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 68/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

*Hygino Neto*  
CAU 15.153-0  
Departamento de Reg. Urbana

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba para realização de eleição da diretoria e Conselho Fiscal, em 21 novembro 2019

Período de Mandato 01/01/2020 até 31/12/2022

Dados do último estatuto registrado: Livro A- A.3, Fls.211, nº.2042 data 09/01/2004, PT 36728

Órgão Registrador – Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba/MG

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2019, às 15:30 horas em primeira convocação não alcançando o quórum necessário e à 16:30 horas, em segunda convocação com o quórum necessário, na entidade, sito Avenida 15 nº 895, 8º andar nesta cidade de Ituiutaba, com a presença dos sócios usuários /contribuintes da CDL –Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, todos convocados conforme edital publicado no jornal impresso Folha da Região em 22 Outubro 2019 e carta circular(informativo) enviada para os associados, para atender ao artigo 51º do, Estatuto Social, realizou-se uma Assembleia geral Extraordinária, com a ordem do dia exclusivamente voltada para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade. O vice-presidente da CDL, iniciou os trabalhos agradecendo a todos pelas presenças, nomeando em seguida presidente da mesa o Sr. Emerson Antônio da Silva, Rosânia Batista Vilarinho e Aline Ariane Silva Araujo para secretariar e dirigir os trabalhos de votação e no final fazerem a apuração. Na sequência declarou instalada a Assembleia em segunda convocação. O vice-presidente dirigindo os trabalhos determinou a leitura do Edital de Convocação e da chapa única registrada. Terminando a leitura o vice-presidente disse que o horário de votação seria de uma hora e meia a partir daquele momento e a palavra só seria concedida por uma questão de ordem. Não havendo manifestações foi iniciada a votação com os associados assinando o livro de presença e votando. O número de associados /contribuintes votantes foram 34(trinta e quatro). Conforme assinaturas no livro de presença. O encerramento da votação se deu às 18:00 horas como previsto. Aberta a urna, apurou-se o seguinte resultado: chapa única constituída. Após resultado final da eleição o vice-presidente Anderson Melo de Almeida apresentou a todos os presentes o novo presidente eleito para o triênio 2020/2022, a nova diretoria é composta pelos seguintes diretores: Presidente Anderson Melo de Almeida, Vice-Presidente Marli Aparecida de Oliveira Melo, diretor Administrativo Financeiro Rodrigo Keiji Ferreira da Silva, Vice-diretor Administ. Financeiro Uiliam Felipe dos Santos, Diretora Secretária/Eventos Manuella Keiko Yano Freitas, Vice diretora secretária/Eventos Maria Aparecida

Costa Guimarães, Dir. Eventos e Relações Públicas Sueli Conceição de Paula Fontes, Vice dir. de Eventos e Rel. Públicas Rhina Aquino Machado, Dir. de Produtos e Serviços de SPC Maikell Araujo Almeida, Dir. de Ass. Econ. Jurídicos e Fiscais Monick Eidrian Macedo, Diretor de Patrimônio Sebastião Aparecido Lacerda, Dir. de Aperfeiçoamento Profissional Tibério Neves Carvalho, Diretor de Relações Sociais Fabio Luiz Siqueira. Membros do Conselho de Serviços. Os diretores: Jayme Batista Gonçalves Filho, Fabiano Souza Araujo, Claudia Celestino da Silva Franco, Ana Maria do Nascimento de Oliveira, Roberto Rodrigues Dutra, Pedro Soares de Vasconcelos Netto. Dos Membros do Conselho Fiscal, Jacilaine Aparecida de Carvalho Melo, Fabio Marçal dos Santos, Evandro Francisco Martins e Suplentes: Ricardo Nogueira de Moraes, Patricia Vilela Abdelnoor Marques e Rene Seiji Ferreira da Silva. Foram eleitos obtendo-se 34 (trinta e quatro) votos válidos a favor. Em seguida foi declarada o vencedor da chapa única, e anunciado seu resultado, recebendo aplausos e uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na sequência foi colocada a palavra à disposição do presidente eleito, agradeceu a todos pela confiança nele depositado. Disse que pretende contar em sua gestão com todos os diretores pertencentes a chapa atual para prosseguir com desenvolvimento de nossa CDL. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar nessa Assembleia. O vice-presidente que dirigiu os trabalhos agradeceu em nome da mesa a todos pela ordem mantida e pela colaboração dos presentes para que a eleição transcorresse com muita organização, dando no final de sua fala por encerrada a Assembleia. E, para constar eu Emerson Antônio da Silva, lavrei a presente ata, Rosânia Batista Vilarinho e Aline Ariane Silva Araujo que leu a ata achada conforme e aprovada sendo assinada pelo presidente em exercício.

Presidente  
Rodrigo Keiji Ferreira Da Silva  
RG-372535197 SSP/SP  
CPF 069.572.666-80

Anderson M. Almeida  
Vice-Presidente  
Anderson Melo De Almeida  
RG 566.258 SSP/RO  
CPF 719.718.582-34

Dir. Administrativo Financeiro  
Uilliam Felipe dos Santos  
RG M-8.040.056 SSP/MG  
CPF 032.186.616-92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

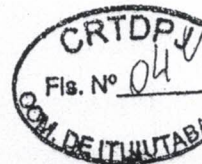
*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

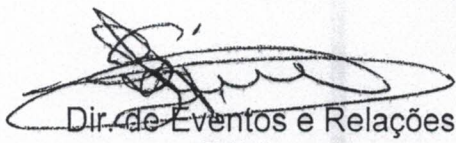
*[Handwritten signature]*

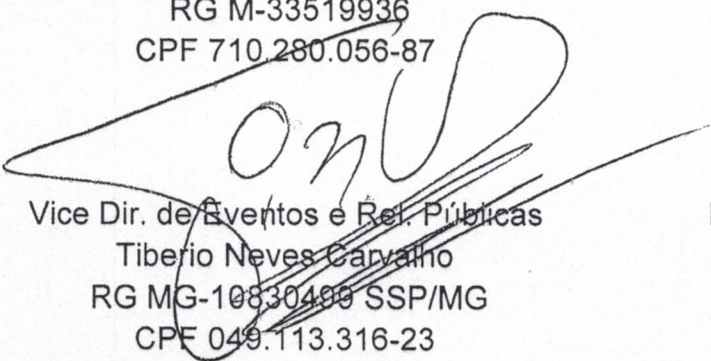
  
Vice Diretor Administ. Financeiro  
Roberto Revelino Silva  
RG M-5.291.865  
CPF 734.438.166-49

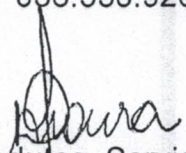
  
Diretor Secretário  
Manuella Keiko Yano Freitas  
RG 42.400.770  
CPF 339.686.308-90

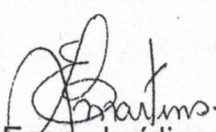


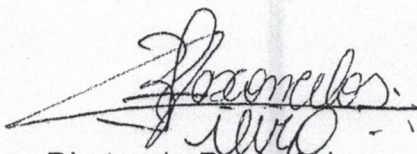
  
Vice Diretor Secretário  
Maria Aparecida Costa Guimarães  
RG M-33519936  
CPF 710.280.056-87

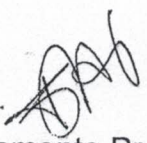
  
Dir. de Eventos e Relações  
Públicas  
Fabio Luiz Siqueira  
RG MG10023647 SSP/MG  
CPF 036.538.926-94

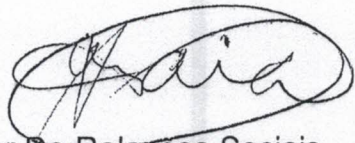
  
Vice Dir. de Eventos e Rel. Públicas  
Tiberio Neves Carvalho  
RG MG-10830400 SSP/MG  
CPF 049.113.316-23

  
Dir. de Produtos, Serviços e SPC  
Darlene Maria Moura Carvalho  
RG MG-3.454.330 SSP/MG  
CPF 539.931.796-68

  
Dir. de Ass. Econ., Jurídicos e  
Fiscais  
Eliane Maria Martins  
RG M-3.638.508 SSP/MG  
CPF 550.194.636-04

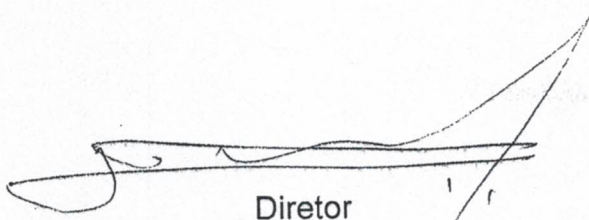
  
Diretor de Patrimônio  
Fernando Vasconcelos Vieira  
RG M-8.634.373 SSP/MG  
CPF 043.985.096-74

  
Dir. de Aperfeiçoamento Profissional  
Fabiano Souza Araujo  
RG MG 11.792.073 SSP/MG  
CPF 059.053.086-08

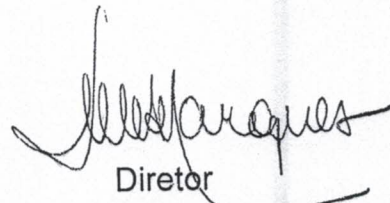
  
Diretor De Relações Sociais  
Carlos Alberto Andrade Maia  
RG M-3.594.21 SSP/MG  
CPF 554.540.116-49

CONSELHO DIRETOR DE SERVIÇOS:





Diretor  
João Washington Rodrigues  
RG 11.465-7 SSP/PR  
CPF 122.639.076-53



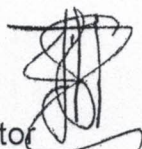
Diretor  
Patricia Vilela Abdelnoor Marques  
RG M-2.850.158 SSP/MG  
CPF 577.993.856-34



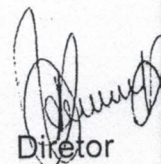
Diretor  
Elton Angelo Garcia  
RG MG 26.108.51 SSP/MG  
CPF 434.544.026-20



Diretor  
Marli Aparecida de Oliveira Melo  
RG M-4.618.130 SSP/MG  
CPF 351.648.676-72

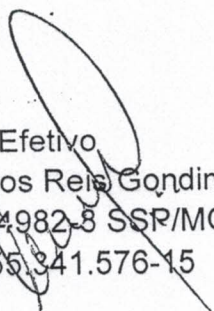


Diretor  
José Zito da Silva  
RG M-2.658.738 SSP/MG  
CPF 170.218.476-53

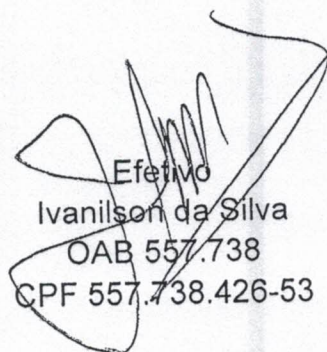


Diretor  
Kenia Tomas Parreira  
MG 8503519 SSP/MG  
CPF 034.421.896-16

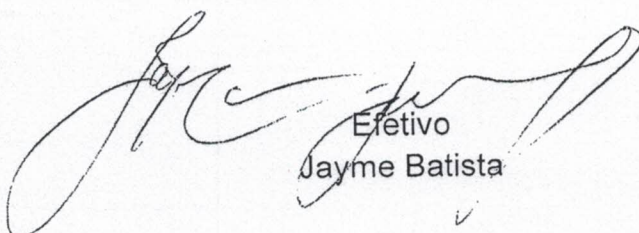
CONSELHO FISCAL:



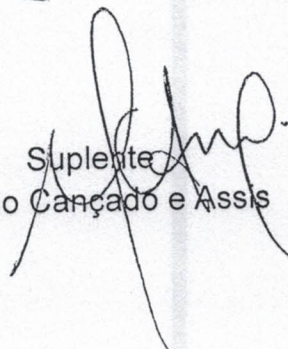
Efetivo  
Ângelo Dos Reis Gondim  
RG 22184982-8 SSP/MG  
CPF 255.341.576-15



Efetivo  
Ivanilson da Silva  
OAB 557.738  
CPF 557.738.426-53



Efetivo  
Jayme Batista




Suplente  
Moreno Cançado e Assis

RG MG 907.907 SSP/MG  
CPF 823.844.287-72

M-8.707.228 SSP/MG  
CPF 012.540.546-42



Suplente  
Evandro Francisco Martins  
RG M-4.15.553 SSP/MG  
CPF 574.554.066-49



Suplente  
Rene Seiji Ferreira da Silva  
RG MG 9162555 SSP/MG  
CPF 292.415.418-90



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba para a cerimônia de posse da diretoria e Conselho Fiscal, em 03 de Janeiro de 2020

Período de Mandato 01/01/2020 até 31/12/2022

Dados do último estatuto registrado:

Dados do último estatuto registrado: Livro A-A.3, Fls. 211, nº. 2042 data 09/01/2004, PT 36728

Órgão Registrador – Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba/MG

Ao terceiro dia do mês de Janeiro de 2020, às 19:00 horas realizou se a posse da nova diretoria no auditório da CDL. A solenidade teve prestígio de algumas autoridades e representantes de outras entidades. O novo mandato será no período de 2020/2022 e o empresário Anderson Melo de Almeida disse que o lema para o triênio será INOVAÇÃO ATUANTE. No discurso do presidente empossado, foram citados alguns projetos, e também as expectativas para ano de 2020 no qual trabalhará incansavelmente em prol dos associados e comércio em geral através de novas ferramentas, processos e tecnologia para melhor desenvolver o trabalho de vendas e assim, produzir e oferecer ainda mais serviços. Presidente Anderson Melo de Almeida convocou todos diretores para receber o broche simbólico da entidade. Todos estavam presente na cerimônia, Vice-Presidente Marli Aparecida de Oliveira Melo, diretor Administrativo Financeiro Rodrigo Keiji Ferreira da Silva, Vice-diretor Administ. Financeiro Uilliam Felipe dos Santos, diretora Secretária/Eventos Manuella Keiko Yano Freitas, Vice diretora secretária/Eventos Maria Aparecida Costa Guimarães, Dir. Eventos e Relações Públicas Sueli Conceição de Paula Fontes, Vice-dir. de Eventos e Rel. Públicas Rhina Aquino Machado, Dir. de Produtos e Serviços de SPC Maikell Araujo Almeida, Dir. de Ass. Econ. Jurídicos e Fiscais Monick Eidrian Macedo, Diretor de Patrimônio Sebastião Aparecido Lacerda, Dir. de Aperfeiçoamento Profissional Tibério Neves Carvalho, Diretor de Relações Sociais Fabio Luiz Siqueira. Membros do Conselho de Serviços. Os diretores: Jayme Batista Gonçalves Filho, Fabiano Souza Araujo, Claudia Celestino da Silva Franco, Ana Maria do Nascimento de Oliveira, Roberto Rodrigues Dutra, Pedro Soares de Vasconcelos Netto. Dos Membros do Conselho Fiscal, Jacilaine Aparecida de Carvalho Melo, Fabio Marçal dos Santos, Evandro Francisco Martins e Suplentes: Ricardo Nogueira de Moraes, Patricia Vilela Abdelnoor Marques e Rene Seiji Ferreira da Silva.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

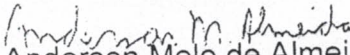
*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

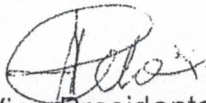
*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

Enfim todos empossados, presidente, diretores e conselheiros, prometem solenemente honrar, respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da entidade em todos os seus termos.

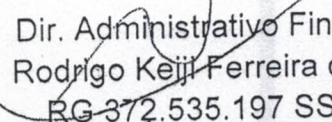
Ituiutaba/MG, 03 Janeiro de 2020

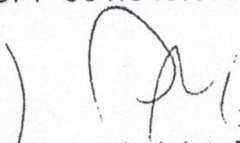
Presidente

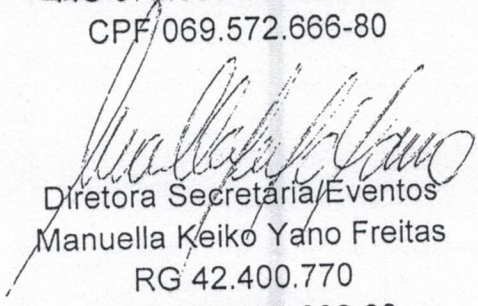
  
Anderson Melo de Almeida  
RG 566.258 SSP/RO  
CPF 719.718.582-34

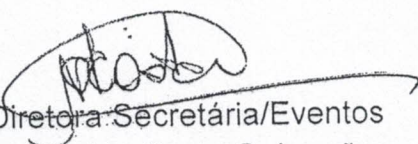
  
Vice-Presidente

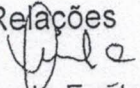
Marli Aparecida de Oliveira Melo  
RG M-4 618.130 SSP/MG  
CPF 351.648.676-72

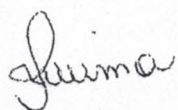
  
Dir. Administrativo Financeiro  
Rodrigo Keiji Ferreira da Silva  
RG 372.535.197 SSP/SP  
CPF 069.572.666-80

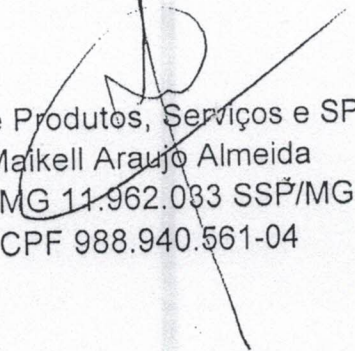
  
Vice. Diretor Administ. Financeiro  
Uiliam Felipe dos Santos  
RG M-8.040.056 SSP/MG  
CPF 032.186.616-92

  
Diretora Secretária/Eventos  
Manuella Keiko Yano Freitas  
RG 42.400.770  
CPF 339.686.308-90

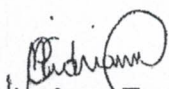
  
Vice-Diretora Secretária/Eventos  
Maria Aparecida Costa Guimarães  
RG M-33.519.936  
CPF 710.280.056-87


Dir. de Eventos e Relações  
Públicas   
Sueli Conceição de Paula Foñtes  
RG MG 13.288.559  
CPF 058.732.026-56

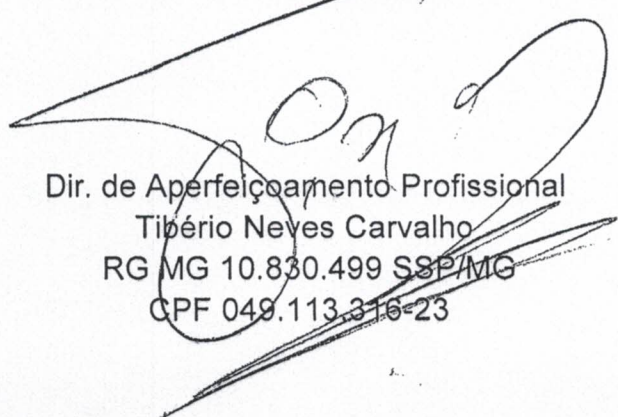
  
Vice Dir. de Eventos e Rel. Públicas  
Rhina Aquino Machado  
RG MG 10.356.167 SSP /MG  
CPF 038.417.896-09


  
Dir. de Produtos, Serviços e SPC  
Maikell Araujo Almeida  
RG MG 11.962.033 SSP/MG  
CPF 988.940.561-04



  
Dir. de Ass. Econ., Jurídicos e  
Fiscais  
Monick Eidrian Macedo  
RG MG 15.534.631 SSP/MG  
CPF 097.800.046-37

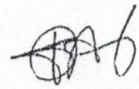
  
Diretor de Patrimônio  
Sebastião Aparecido Lacerda  
RG MG 11.450.983 SSP/MG  
CPF 341.928.081-53

  
Dir. de Aperfeiçoamento Profissional  
Tibério Neves Carvalho  
RG MG 10.830.499 SSP/MG  
CPF 049.113.316-23

  
Diretor De Relações Sociais  
Fabio Luiz Siqueira  
RG MG 10.023.647 SSP/MG  
CPF 036.538.926-94


CONSELHO DIRETOR DE SERVIÇOS:

  
Diretor  
Jayme Batista Gonçalves Filho  
RG MG 907.907 SSP/MG  
CPF 823.844.287-72

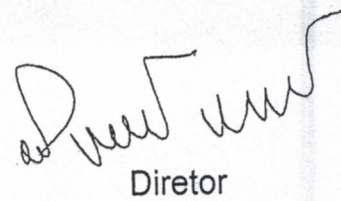
  
Diretor  
Fabiano Souza Araujo  
RG MG 11.792.073 SSP/MG  
CPF 059.053.086-08

  
Diretor  
Claudia Celestino da Silva Franco  
RG MG 8.116.190 SSP/MG  
CPF 007.053.536-13

  
Diretor  
Ana Maria do Nascimento de  
Oliveira  
RG MG 12.122.360 SSP/MG  
CPF 013.113.726-36

  
Diretor

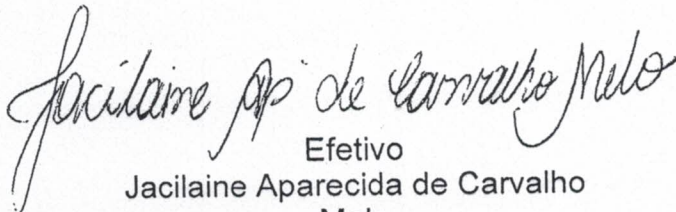
Roberto Rodrigues Dutra  
RG MG 2.093.958 SSP/MG  
CPF 488.896.606-00

  
Diretor

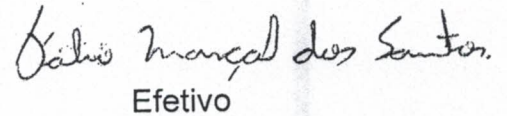
Pedro Soares de Vasconcelos  
Netto  
MG 5.994.269 SSP/MG  
CPF 027.844.036-37



CONSELHO FISCAL:

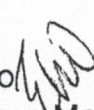
  
Efetivo

Jacilaine Aparecida de Carvalho  
Melo  
RG MG 18.756.803 SSP/MG  
CPF 130.672.016-80

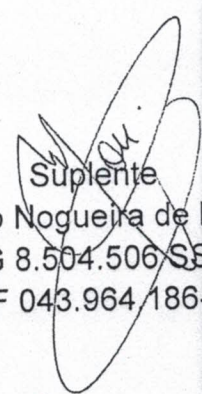
  
Efetivo

Fabio Marçal dos Santos  
RG MG 14.583.048  
CPF 088.115.546-24

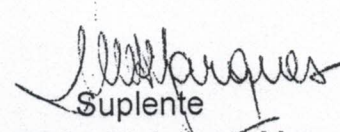
Efetivo

  
Evandro Francisco Martins  
RG M-4 15.553 SSP/MG  
CPF 574.554.066-49


Suplente

  
Ricardo Nogueira de Moraes  
RG MG 8.504.506 SSP/MG  
CPF 043.964.186-12

Suplente

  
Patricia Vilela Abdelnoor Marques  
RG M-2.850.158 SSP/MG  
CPF 577.993.856-34

Suplente

  
Rene Seiji Ferreira da Silva  
RG MG 9162555 SSP/MG  
CPF 292.415.418-90

# ESTATUTO SOCIAL DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITUIUTABA.

Dados do último estatuto registrado: Livro A-3, Fls. 211, Reg. 2042 Data 09/01/2004- 2ª Alteração

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE A FINALIDADE

Art. 1º

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CNPJ, 21.237.235/0001-71, doravante designada pela sigla CDL - Ituiutaba, é uma associação, entidade civil, sem fins econômicos, sem filiação política-partidária ou religiosa, com sede própria à Avenida 15, nº 895 - 8º andar, com foro na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, fundada em 30 de junho de 1.982 com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável, tendo por finalidade:

- a) Representar, defender, orientar, coligar e promover, no âmbito territorial de sua atuação municipal, os seus legítimos interesses e de seus sócios lojistas, junto aos Poderes Públicos, na qualidade de substituto processual, na forma dos dispositivos legais e constitucionais;
- b) Promover a qualificação e aproximação entre os dirigentes de empresas lojistas, empresas prestadoras de serviços e agronegócios visando fortalecer a classe empresarial e demais atividades do setor produtivo;
- c) Manter serviços de utilidade para empresas lojistas e demais sócios, mediante recursos específicos;
- d) Incentivar a participação junto às autoridades, associações, entidades da classe e em tudo o que interessa direta ou indiretamente a comunidade;
- e) Divulgar produtos, técnicas, serviços e apresentar inovações nos processos de comercialização através de promoção de feiras, exposições, seminários, encontros, treinamentos, etc..;
- f) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais - FCDL-MG, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos;
- g) Defender o princípio da liberdade, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, da livre iniciativa e da livre concorrência.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E SERVIÇOS PERMANENTES

Art. 2º A CDL - Ituiutaba tem como objetivo e precípua finalidade prestar serviços permanentes a seus Sócios, em especial nas áreas comerciais de crédito, cobrança, promover



*Émerson*

intercâmbio de informações cadastrais sobre compras, convênios, pagamento e limite de crédito, mantendo o arquivo próprio de informações sobre os usuários do crédito, interligado no Município, Estado e Nação além de serviços na área de recursos humanos, econômica, jurídica, fiscal e tributária.

Parágrafo único. Outros serviços permanentes poderão ser aprovados e implantados pela diretoria da CDI. - Ituiutaba.

### CAPÍTULO III SEÇÃO I - DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º Poderão ser admitidos como Sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem na cidade de Ituiutaba, ao comércio, à prestação de serviços, agronegócios e os profissionais liberais.

Parágrafo Único. Os Sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, não havendo entre eles direitos e obrigações recíprocas.

Art. 4º O quadro social da CDI - Ituiutaba compreende as seguintes categorias:

- a) Sócios Contribuintes ou Usuários.
- b) Sócio Profissional Liberal.
- c) Sócio Eventual.
- d) Sócio Benemérito.
- e) Sócio Honorário.

§ 1º Sócios contribuintes ou usuários são todas as pessoas jurídicas, usuárias dos serviços oferecidos pela CDI - Ituiutaba através de seus departamentos, pagando contribuição mensal.

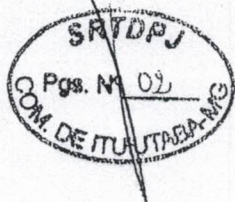
§ 2º Sócios profissionais liberais são todas as pessoas físicas com atividades devidamente regulamentadas em lei e registradas em seus respectivos órgãos de classe, pagando contribuição mensal:

§ 3º Sócio Eventual são as pessoas físicas ou jurídicas, que se filiam a CDI - Ituiutaba pela necessidade de participação em eventos específicos, beneficiando-se de convênios da CDI - Ituiutaba com Bancos, Financeiras e Seguradoras, sendo sua contribuição anual paga antecipada, com taxa revisada anualmente pela diretoria.

§ 4º Sócio Benemérito será aquele não sócio, que por serviços prestados a CDI - Ituiutaba, se tornar merecedor desse título, a critério da Diretoria da CDI.

§ 5º Sócio Honorário será aquele sócio que por serviços excepcionais prestados à classe lojista ou a CDI - Ituiutaba se tornarem dignos desta homenagem, por proposta de Diretores da CDI.

### SEÇÃO II - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SÓCIOS



*Carros..*



Art. 5º Os sócios usuários ou contribuintes mencionados na letra "a" do artigo 4º para fins de contribuição mensal serão classificados em:

- a) Empreendedor Individual;
- b) Micro empresas;
- c) Pequenas empresas;
- d) Médias empresas;
- e) Grandes empresas;
- f) Bancos e Financeiras;
- g) Agronegócios.



§ 1º As mensalidades serão fixadas pela diretoria da CDL – Ituiutaba periodicamente.

§ 2º A Diretoria da CDL estabelecerá critérios internos para fixar a classificação dos sócios, levando-se em conta dados econômicos e financeiros da proponente tais como: Porte, Localização, Número de funcionários, Situação cadastral, Volume de Vendas e outras informações apuradas, bem como a semelhança do tipo de estabelecimento comparado a outro já classificado.

§ 3º A Diretoria da CDL procederá anualmente a uma revisão das classificações iniciais podendo ser alteradas se necessário.

### SEÇÃO III – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO NO QUADRO SOCIAL

Art. 6º A admissão no quadro social se fará mediante proposta assinada e aprovada pela diretoria.

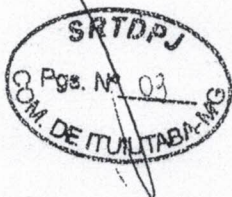
Art. 7º As propostas para admissão de associados deverão conter a qualificação completa do proposto.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica as propostas deverão atender as exigências do formulário próprio, e em anexo o contrato social e última alteração.

§ 2º As empresas de atacado distribuidor ou varejo deverão indicar o nome do sócio que a representará, nominal e individualmente perante a CDL de Ituiutaba, o qual terá vez e voto na forma deste estatuto, podendo ser representado por seu gerente com poderes para tal;

§ 3º Os sócios beneméritos serão admitidos por proposta da diretoria, conforme disposto no Artigo 4º, §4º, e nos Honorários, pela Diretoria, observando o disposto no Artigo 4º, §5º.

§ 4º Os sócios contribuintes ou usuários poderão usufruir de todos os serviços da CDL – Ituiutaba, inclusive o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, desde que estejam em dias com suas mensalidades;



§ 5º Sócios Eventuais, pessoas físicas ou jurídicas que apenas desejam participar de eventos especiais ou convênios da CDL, serão admitidos nesta categoria desde que a Diretoria Executiva esteja de acordo e conste em ata sua aprovação:

§ 6º O sócio eventual não paga mensalidade, sendo o pagamento anual, feito no ato da assinatura da inscrição, não tendo direito ao uso do SPC e nem de voto. O direito de participar das promoções da CDL, depende da aprovação da Diretoria Executiva;

§ 7º O sócio profissional liberal será admitido por proposta da diretoria, pagando mensalidade para usufruir dos serviços da CDL - Ituiutaba, sem direito a voto.

#### SEÇÃO IV- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º Será desligado automaticamente e por ato da Diretoria Executiva, o Sócio usuário ou contribuinte, o Sócio profissional liberal e o Sócio Eventual que infringir os Regulamentos e Regimentos Internos ou este Estatuto.

Parágrafo Único. Desta decisão caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência, a Diretoria Executiva que decidirá em 30 (trinta) dias.

Art. 9º Automaticamente se desliga da CDL - Ituiutaba, o Sócio usuário ou contribuinte cuja empresa que representar, tiver sua falência decretada, bem como o que for condenado por semença transitada em julgado pela prática de crime doloso.

Art. 10 O atraso no pagamento das contribuições devidas pelos Sócios usuários ou Sócios Contribuintes, Sócio Profissional Liberal, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão automática dos direitos decorrentes deste Estatuto, o que será comunicado pelo presidente aos mesmos, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do débito.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo acima, e atingidos os 90 (noventa) dias, sem que o Sócio Usuário ou Contribuinte e ou o Sócio Profissional Liberal, tenha liquidado a sua obrigação, o presidente da CDL comunicará o fato a Diretoria Executiva, e esta, promoverá seu desligamento.

Art. 11 Por deliberação da Diretoria Executiva poderão ser eliminados do quadro Social os sócios que:

- a) Agirem por palavras ou atos de forma ofensiva para com a CDL, ou para com a Diretoria ou qualquer de seus membros, em razão de atos por estes praticados, no desempenho de suas funções;
- b) Por incontinência pública, por conduta contrária aos fins da sociedade ou pela prática de vícios que ofendam a moral e os bons costumes.

§ 1º Para eliminação do sócio com base neste artigo a Diretoria Executiva levará o assunto a uma comissão de elite para que esta apresente o seu parecer, decidindo em reunião conjunta com a Diretoria Executiva para ratificação da eliminação ou não.



*Edson...*

§ 2º

O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que foi eliminado, para interpor o recurso a Diretoria ou a Assembléia Geral em reunião extraordinária.

#### CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Art. 12

São Direitos e Obrigações dos Sócios:

- a) Comparecer as Assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- b) Votar e ser votado para os cargos administrativos, desde que não estejam comprometidos em algumas das disposições restritivas, constantes desde Estatuto no Art. 47;
- c) Assistir reuniões da Diretoria, discutir e apresentar propostas e indicações de interesses da classe lojista, vedado porém o direito de voto, reservado aos Diretores, Conselho Diretor de Serviços e Conselheiros;
- d) Requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária desde que este requerimento traga, pelo menos, as assinaturas de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as contribuições mensais, e seja o mesmo fundamentado aos motivos da convocação respeitando-se o regulamento das Assembléias;
- e) Usufruir dos serviços prestados pela entidade nas condições estipuladas pela Diretoria Executiva;

Art. 13

São deveres dos Sócios usuários ou contribuintes:

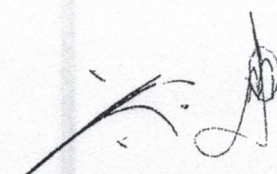
- a) Exercer os cargos ou comissão para os quais forem nomeados ou eleitos;
- b) Prestar, quando solicitado, quaisquer informações de que a CDL / SPC e outros serviços prestados pela entidade;
- c) Concorrer para a realização dos fins sociais;
- d) Comparecer às Assembléias Gerais;
- e) Pagar pontualmente as contribuições (mensalidades).

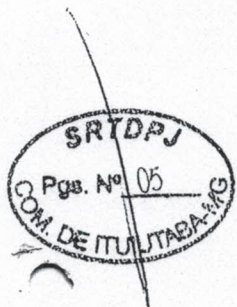
#### CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS, ADMINISTRATIVOS, CONSULTIVOS E FISCALIZADOR

Art. 14

São órgãos diretivos, administrativos, consultivos e fiscalizador da CDL – Ituiutaba:

I – Deliberativo	Assembléia Geral
II – Administrativo	Diretoria Executiva
III – Órgãos Auxiliares Consultivos	Conselho Diretor de Serviços e Comissão de Sindicância
IV – Fiscalizador	Conselho Fiscal
V- Órgão Consultivo	Conselho Superior

*Esma...*  




- § 1º O exercício de qualquer cargo em quaisquer dos órgãos de que se trata este artigo, não dá direito a remuneração de espécie alguma pela CDL – Ituiutaba.
- § 2º A CDL – Ituiutaba custeará as despesas de seus representantes às reuniões realizadas fora de sua jurisdição, dotando-se ainda, uma verba de representação para as despesas ocasionais sem comprovantes até o limite de um salário mínimo, sendo que para importância acima deste valor deverá ter aprovação da diretoria.

## SEÇÃO I – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15 A Assembléia Geral, órgão soberano da CDL – Ituiutaba, é constituída por todos seus sócios, usuários ou contribuintes, e reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocado. Tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º A composição das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, é de maioria absoluta (50 por cento mais um) dos sócios usuários ou contribuintes em primeira convocação e com o mínimo de 30 (trinta) sócios em segunda convocação.

§ 2º As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comunitárias mais freqüentadas pelos sócios, publicação por uma vez em jornal de circulação local e no prazo retro estabelecido e comunicação aos Sócios votantes por intermédio de circulares.

§ 3º A Assembléia Geral Ordinária, tomará decisões mediante aprovação de maioria simples dos sócios presentes à reunião.

§ 4º Assembleia Geral, poderá ser convocada pelo presidente, por qualquer órgão de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos Sócios Usuários ou Contribuintes.

§ 5º Do edital de convocação constarão, além da matéria a ser objeto de deliberação, a espécie de assembléia, se ordinária e/ou extraordinária, e o nome da pessoa convocante, o local, a data, o nome o horário da primeira e segunda convocação. Esta deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) hora após o horário daquela.

§ 6º É permitido o voto por procuração atendendo ao disposto no art. 7º, §2º deste estatuto, desde que com firma reconhecida e com os poderes específicos.

Art. 16 Compete a Assembléia Geral em sessão Ordinária:

- a) Aprovar as contas, balanços e relatórios anuais apresentados pela Diretoria Executiva e o parecer do Conselho fiscal;
- b) Estudar e debater os problemas de interesse da classe lojista;
- c) Definir em definitivo, sobre materiais que não sejam de competência da Diretoria Executiva;



- d) Fixar normas gerais da direção da CDL – Ituiutaba;
- e) Dar orientação à defesa dos interesses e objetivos do movimento lojista;
- f) Deliberar acerca de outras matérias constantes de edital de convocação;
- g) Formar Comissões Permanentes e Provisórias.

## DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 17 Compete a Assembléia Geral, em seção Extraordinária:

- a) Aprovar a compra e venda de imóveis, construção, incorporação e gravames de qualquer natureza;
- b) Reformar o Estatuto;
- c) Decidir sobre a dissolução da CDL -- Ituiutaba, sua liquidação e destino do patrimônio;
- d) Eleger de 3 (três) em 3 (três) anos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Excluir membros da Diretoria Executiva por motivos graves, nos termos dos artigos 8º ao 11 deste estatuto

Art. 18 A Assembléia Geral em seção Extraordinária, tomará decisões mediante a maioria absoluta dos Sócios usuários ou contribuintes, presentes à reunião, com exceção do disposto no artigo 55 e artigo 72.

Art. 19 Para as deliberações a que se referem as letras "a", "b" e "c" do artigo 17, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo esta deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 na convocação seguinte.

Art. 20 O presidente somente vota nos casos de empate, cabendo ao mesmo o voto de Minerva.

Parágrafo Único: O presente artigo não se aplica aos casos previstos nas alíneas "a" e "g" do artigo 16.

Art. 21 Presidirá as reuniões das Assembléias Gerais Extraordinárias, o Presidente da CDL – Ituiutaba e, em sua ausência, o Vice-presidente, ou qualquer sócio escolhido por aclamação na ausência daqueles.

Parágrafo único. É permitido o voto por procuração atendendo ao art. 7º, §2º deste estatuto, desde que com firma reconhecida e com os poderes específicos.

## SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 Preferencialmente deverão exercer os cargos de Presidente e Vice-presidente da CDL -- Ituiutaba, Sócios usuários ou contribuintes, que exerçam atividades lojistas, prestação de serviços ou de agronegócios.



*Elmas*

- b) Procurar obter maior aproximação com a classe política, na esfera municipal, estadual, federal e entidades co-irmãs, com o objetivo de alcançar aos interesses da CDL - Ituiutaba;
- c) Acompanhar os problemas sociais da comunidade, procurando obter a melhor forma de participação e apoio da CDL - Ituiutaba;
- d) Assinar em conjunto com o Presidente as correspondências da CDL específica de sua pasta;
- e) Dirigir e orientar serviços de promoções e propagandas da CDL;
- f) Criar e executar o calendário promocional da CDL.

Art. 34 Compete ao Vice Diretor de Eventos e Relações Públicas:

- a) Substituir o Diretor de Eventos e Relações Públicas em suas ausências, impedimentos e vacância do cargo.

Art. 35 Compete ao Diretor de Produtos, Serviços e SPC:

- a) Supervisionar o Serviço de Proteção ao Crédito e aprimorar seu desempenho de acordo com o Regulamento Nacional dos SPC's (SPC - Brasil)
- b) Assessorar ao Presidente no acompanhamento dos serviços e produtos mantido pela CDL - Ituiutaba, entre outros sistemas de informações cadastrais e processamentos de dados, serviço de assistência médica e serviços de aperfeiçoamento profissional, vem como acompanhar a expansão do quadro de sócios da entidade;
- c) Relatar nas reuniões da Diretoria, o desempenho da atividade de sua área, e apresentar o comportamento das receitas e custos dos serviços;
- d) Acompanhar os trabalhos de vendas e mercadologia que visem a comercialização de produtos e serviços;
- e) Comparecer, quando convocado, às reuniões da Assessoria Técnica Estadual (ATE/MG) do departamento de atendimento aos SPC's - DASPC;
- f) Aprimorar o desempenho dos departamentos mantidos pela CDL;
- g) Acompanhar sempre as mudanças do Regimento Nacional dos SPC's, manter conhecimento do Regimento Interno para ser aplicado no dia a dia;
- h) Promover encontros, seminários e debates sobre assuntos de sua área;
- i) Assinar em conjunto com o Presidente as correspondências de sua pasta.

Art. 36 Compete ao Diretor de Assuntos Econômicos, Jurídicos e Fiscais:

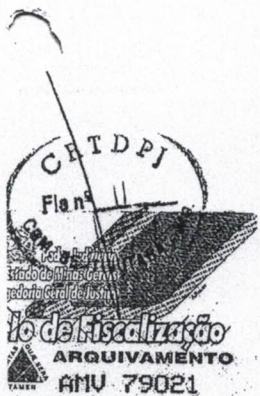
- a) Assessorar o Presidente em estudos, pleitos e reivindicações na área jurídica;
- b) Assistir à Diretoria Executiva ou Assembléia Geral nos assuntos de sua área;
- c) Promover encontros, seminários e debates sobre assuntos de sua área.

Art. 37 Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar pela total conservação de todos os bens móveis e imóveis da entidade e recomendar à Diretoria Executiva, a melhor utilização dos mesmos e aquisição de outros que se fizerem necessários ao bom desempenho das atividades da CDL - Ituiutaba

Art. 38 Compete ao Diretor de Aperfeiçoamento Profissional:

*Assinatura:*

- a) A responsabilidade diante da Diretoria Executiva por todos os assuntos referentes ao aperfeiçoamento profissional dos sócios da CDL dos funcionários das empresas filiadas a nossa entidade e usuários dos serviços.

Art. 39 Compete ao Diretor de Relações Sociais:

- a) A responsabilidade perante a Diretoria Executiva por todos os assuntos ligados ao setor de relações sociais da CDL, bem como organizar os acontecimentos festivos da entidade.

### SEÇÃO III – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 40 São órgãos Auxiliares da Diretoria Executiva:

- a) Conselho Diretor de Serviços;  
b) Comissão de Sindicância.



Art. 41 O Conselho Diretor de Serviços é uma Diretoria Adjunta de apoio da Diretoria Executiva formado por sócios de qualquer categoria. Sócios Usuários ou Contribuintes, com a finalidade de trazerem para as reuniões semanais as reivindicações de outros segmentos comerciais, industriais, bancários, profissionais liberais, etc.

§ 1º Este Conselho Diretor de Serviços, ainda atua como um Órgão Técnico consultivo, tendo também a finalidade de assessorar a Diretoria Executiva naquilo que se refere a problemas relacionados com departamentos de serviços mantidos pela CDL.

§ 2º Poderão pertencer a este Conselho Diretor de Serviços, qualquer sócio que tenha manifesto desejo de colaborar pelo desenvolvimento da CDL – Ituiutaba e pague contribuições mensais.

§ 3º Os membros do Conselho Diretor de Serviços, são considerados parte integrante da Diretoria Executiva.

§ 4º O Conselho Diretor de Serviços, será composto de 06 (seis) membros efetivos.

§ 5º As sugestões do Conselho Diretor de Serviços para sua validade, deverão ser referendadas pela Diretoria Executiva.

§ 6º Os nomes dos diretores que formam o Conselho Diretor de Serviços farão parte da chapa da Diretoria Executiva e será eleito com ela.

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



*Caros,*

Art. 23 A CDL – Ituiutaba será representada, ativa e passivamente em juízo ou fora deles, pelo Presidente, que poderá em sua ausência ou impedimento, ser substituído, pelo Vice-presidente, podendo ainda ser representada por procuradores ou procuradores com poderes especiais

Parágrafo Único. Na outorga da procuração, que especificará sempre poderes especiais do Mandatário e o prazo da procuração, a CDL – Ituiutaba será apresentada na forma do “caput” deste artigo.

Art. 24 A Diretoria Executiva, compete sob a direção do Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, a administração da CDL – Ituiutaba, conforme normas estabelecidas neste Estatuto, cada qual na sua área de competência.

§ 1º A Diretoria Executiva, reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que for necessário por convocação do seu presidente ou por um ou mais de seus membros sendo realizada preferencialmente na sede da CDL, independentemente de convocação com dia e hora fixados na primeira reunião da gestão da Diretoria Executiva.

1 - Em sendo convocado fora do local descrito da sede da CDL, deverá ser comunicado a mudança de local com mínimo de dois dias de antecedência.

§ 2º Ao presidente cabe o voto de qualidade e de desempate.

§ 3º As deliberações da Diretoria Executiva serão sempre por maioria simples de votos, sendo necessário o mínimo de 07 (sete) diretores para validade da reunião.

§ 4º Todos os sócios poderão assistir às reuniões da Diretoria, discutir e apresentar propostas e indicações de interesses da classe lojista, vedado porém o direito do voto, reservado aos Diretores e Conselheiros.

§ 5º A Diretoria Executiva poderá tomar decisões com voto por escrutínio secreto, a critério do Presidente.

§ 6º O membro da Diretoria Executiva que, sem justa causa ou prévia justificativa, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões sucessivas ou faltar a 6 (seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias intercaladas, poderá ser substituído nos termos deste Estatuto.

§ 7º A vacância de cargos da Diretoria Executiva será suprida a convite do Presidente, por substituição direta e nas vagas do Conselho Diretor de Serviços, por indicação do Presidente com aprovação da Diretoria Executiva.

§ 8º Na vacância do cargo de Presidente, caberá ao Vice-presidente substituir o Presidente, e na renúncia deste deverá proceder novas eleições.

Art. 25 A Diretoria Executiva da CDL – Ituiutaba composta de 13 (treze) membros, a saber:

- 1) Presidente
- 2) Vice-presidente
- 3) Diretor Administrativo Financeiro
- 4) Vice Diretor Administrativo Financeiro





- 5) Diretor Secretário
- 6) Vice Diretor Secretário
- 7) Diretor de Eventos e Relações Públicas
- 8) Vice Diretor de Eventos e Relações Públicas
- 9) Diretor de Produtos, Serviços e SPC
- 10) Diretor de Assuntos Econômicos Jurídicos e Fiscais
- 11) Diretor de Patrimônio
- 12) Diretor de Aperfeiçoamento Profissional
- 13) Diretor de Relações Sociais



Art. 26 Compete a Diretoria Executiva:

- a) Apresentar a Assembléia Geral o relatório de contas de sua gestão;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- c) Fixar mensalidades e contribuições de sócios;
- d) Criar, manter, alterar e extinguir departamentos e órgãos de apoio, Regimento Interno, normas de funcionamento geral, organizar o quadro de funcionários, fixar salários, admitir, demitir funcionários, contratar serviços, nomear e dar posse às comissões, assessores, gerentes, conselho e grupos de trabalhos;
- e) Nomear diretores e gerente executivo para execução de serviços profissionais fixando-lhe a remuneração, as normas e condições de trabalho;
- f) A Diretoria Executiva poderá contratar e firmar convênio com empresas, autarquias, entidades e profissionais, visando atender seus objetivos sociais;
- g) Outorgar procuração com poderes específicos ao mandatário;
- h) Convocar Assembléia Geral;
- i) Apreciar os recursos interpostos na forma do artigo 8º Parágrafo único, artigo 10, Parágrafo único e artigo 11.

Art. 27 Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Exercer a direção geral da CDL – Ituiutaba;
- c) Convocar as reuniões da CDL e reuniões da Assembléia Geral;
- d) Coordenar o desempenho político, institucional, administrativo e econômico financeiro da CDL, através dos seus diretores;
- e) Assinar todos os documentos e ofícios que envolvam responsabilidades;
- f) Comparecer, pessoalmente, ou designando seus substitutos, aos atos solenidades em que a CDL deva representar-se;
- g) Representar a CDL ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 23 e seu Parágrafo Único;
- h) Relatar suas atividades nas reuniões da Assembléia Geral Ordinária;
- i) Conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação ou delegar poderes a outros diretores, como porta-voz natural da opinião da CDL;
- j) Contratar auditoria de balancetes;
- k) Presidir as reuniões das Assembléias Gerais sejam, ordinárias ou extraordinárias, exceto em reunião para eleições prevista no artigo 17 letra “d”.

Art. 28 Compete ao Vice-presidente:

*Eduardo...*



- a) Substituir o Presidente, nas suas ausências e impedimentos, em todas as atribuições previstas neste Estatuto e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 29

Compete ao Diretor Administrativo Financeiro

- a) Assessorar o Presidente no acompanhamento dos assuntos administrativos, econômicos financeiros, patrimoniais e contábeis da CDL, responsabilizando-se ainda pelo quadro de pessoal administrativo;
- b) Assinar, com o Presidente, todos os documentos mencionados na letra "e" do artigo 27;
- c) Responsabilizarem-se pelos saldos, aplicações financeiras e contas correntes bancárias que só serão movimentadas com a sua assinatura e a do Presidente, ou Vice-presidente, em caso de impedimento ou vacância daquele;
- d) Receber juntamente com o Presidente, as verbas, doações e legados;
- e) Solver os débitos da CDL, mediante autorização do Presidente;
- f) Acompanhar a arrecadação das receitas e os pagamentos das despesas;
- g) Relatar, nas reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral Ordinária, as atividades de sua área, apresentando o comportamento da precisão orçamentária.

Art. 30

Compete ao Vice Diretor Administrativo Financeiro:

- a) Substituir o Diretor Administrativo Financeiro, nas suas ausências e impedimentos, em todas as suas atribuições previstas no artigo anterior, e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 31

Compete ao Diretor Secretário:

- a) Supervisionar a secretaria geral;
- b) Secretariar as reuniões da diretoria Executiva, reuniões plenárias e Assembléias Gerais;
- c) Assinar juntamente com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- d) Assinar em conjunto com o Presidente as correspondências da CDL de sua pasta, bem como, as resoluções e comunicações da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
- e) Cuidar da comunicação da CDL, junto aos órgãos de imprensa e comunidade em geral, sendo o porta-voz da entidade por delegação específica do Presidente.

Art. 32

Compete ao Vice Diretor Secretário:

- a) Substituir o Diretor Secretário, nas suas ausências e impedimentos, em todas as suas atribuições previstas no artigo anterior, e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 33

Compete ao Diretor de Eventos e Relações Públicas:

- a) Planejar e executar eventos que visem atender os objetivos da entidade, realizando promoções que estimulem o aumento das vendas no comércio, promovendo por todos os meios possíveis, a imagem da nossa entidade, junto aos associados e ao público em geral;



Art. 42 A Comissão de Sindicância será nomeada pelo presidente da CDL – Ituiutaba, na primeira reunião de uma nova diretoria, com mandado de 3 (três) anos e composta de 05 (cinco) membros da Diretoria Executiva.

§ 1º A função da Comissão de Sindicância será o estudo dos nomes de pessoas e empresas que preencham os requisitos para inscrições de filiação e ao ser apresentadas em reunião de diretoria houver impedimento.

§ 2º A proposta de filiação recusada na primeira apresentação, só será votada novamente com o parecer desta comissão.

#### SEÇÃO IV – CONSELHO FISCAL

Art. 43 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros Efetivos e 3 (três) membros Suplentes, eleitos a cada três anos, juntamente com a Diretoria Executiva cabendo a ele:

- a) Reunir-se por proposta de qualquer um de seus membros, por convocação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, sendo suas deliberações lavradas em atas no livro próprio;
- b) Examinar semestralmente, os balancetes, o balanço anual, as contas do exercício financeiro e sobre eles emitir parecer;
- c) Convocar extraordinariamente e em qualquer tempo a Assembléia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes.

§ 1º Poderá compor o Conselho Fiscal, sócios de qualquer categoria, sócios usuário ou contribuinte.

§ 2º Poderá ser reeleito 1/3 (um terço) de seus membros.

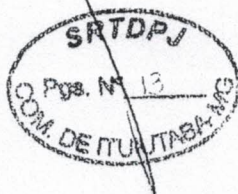
§ 3º Os Conselheiros Fiscais Suplentes, substituirão os Efetivos em suas ausências e impedimentos.

#### SEÇÃO V - DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 44. O Conselho Superior é o órgão consultivo da CDL-Ituiutaba e será composto pelos Ex-presidentes da CDL-Ituiutaba.

§ 1º O Presidente do Conselho Superior será o ultimo Presidente, de mandato imediatamente anterior ao atual, podendo representar a CDL-Ituiutaba, em atos públicos, solenidades e outros eventos por delegação do Presidente em exercício, sempre que se fizer necessário.

§ 2º O Conselho Superior terá função consultiva permanente, devendo se reunir pelo menos uma vez por ano para tomar conhecimento dos planos da Diretoria Executiva podendo ser convocado por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente da CDL Ituiutaba.



*Assinado*

Art. 45. Compete ao Conselho Superior:

- a) Pugnar pelo fiel cumprimento deste estatuto;
- b) Assessorar a Diretoria em suas atribuições, quando convocado.

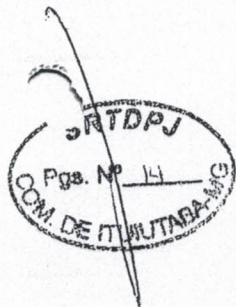


#### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 46. As chapas que concorrerão às eleições da Diretoria Executiva da CDL – Ituiutaba, deverão ser apresentadas completas. 13 (treze) nomes para Diretoria Executiva, 06 (seis) nomes para o Conselho Diretor de Serviços, 03 (três) nomes para o Conselho Fiscal efetivos e 03 (três) nomes para Conselheiros Fiscais Suplentes.

Art. 47. Serão condições básicas para os cargos de Presidente e Vice-presidente:

- a) Ser sócios da CDL – Ituiutaba, por um ano ou mais;
- b) Estar em dia com as contribuições da CDL – Ituiutaba;
- c) Ter reputação ilibada;
- d) Não ser impedido por lei especial, nem crime falimentar, de sonegação fiscal, Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- e) Não responder, em qualquer empresa da qual seja controlador, sócio ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- f) Não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente.



§ 1º As chapas deverão ser entregues na secretaria da CDL – Ituiutaba, 15 (quinze) dias antes do dia marcado para eleições, acompanhadas dos documentos comprobatórios. As que não apresentarem as condições no “caput” desse artigo terão sua inscrição cancelada.

§ 2º A Diretoria Executiva somente poderá indeferir o pedido de inscrição de qualquer chapa, quando esta não preencher os requisitos neste Estatuto.

Art. 48. A eleição da Chapa completa, inclusive do Conselho Fiscal, será realizada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária no mês de novembro, após convocação de todos os sócios por carta circular e publicação do edital de convocação em jornal de circulação na cidade de Ituiutaba, por uma vez.

Art. 49. O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, será de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma reeleição do presidente. A reeleição do presidente, quando candidato único, só será válida, se obtiver a maioria absoluta, dos votos a favor, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. O início do mandato será em 1º de janeiro e o término em 31 de dezembro.

Parágrafo Único. O presidente poderá ser reeleito uma única vez, podendo, entretanto, voltar a candidatar-se à presidência, decorridos 3 (três) anos de seu último mandato.

*Com. de Ituiutaba*

- Art. 50 Qualquer Sócio da entidade poderá apresentar uma chapa completa, para concorrer com a chapa oficial, que poderá ser a de reeleição, desde que o presidente e vice-presidente tenham um ano ou mais de filiação na CDL de Ituiutaba e esteja em dia com as mensalidades.
- Art. 51 O voto será secreto e por chapa, e somente poderão votar sócios usuários ou contribuintes quites com as mensalidades e que tenham pelo menos 6 (seis) meses de filiação, prazo este contado da data de sua aceitação, constante da ata, sendo vedado o voto por procuração.
- Art. 52 A votação será em cédula impressa ou meio eletrônico, contendo o número de chapa e o nome do candidato a Presidente, Vice-presidente e membros do Conselho Fiscal.
- Art. 53 Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos válidos.
- Art. 54 No caso de empate fica eleita a chapa cujo candidato a presidente tenha a sua filiação mais antiga junto a CDL de Ituiutaba. Havendo ainda empate considerar-se-á eleito o mais idoso.
- Art. 55 A eleição será realizada em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos sócios em condições de votar ou em Segunda convocação, uma hora após a hora marcada para a primeira convocação, com o mínimo de 30 (trinta) sócios.
- Art. 56 A Assembléia nomeará um presidente e dois secretários para dirigir os trabalhos de votação e apuração. Os trabalhos de apuração terão início imediatamente após o término do período de votação.
- Art. 57 Terminado o prazo de votação e ainda existindo fila de sócios para votar, será distribuída uma ficha a cada um e a eleição só terminará após ser recebido o último voto do sócio com ficha.
- Art. 58 Havendo registro de uma só chapa, mesmo sendo a de reeleição, a eleição poderá ser realizada por aclamação mediante decisão de Assembléia.
- Art. 59 O Presidente, Vice-presidente, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Conselho Diretor de Serviços farão sua primeira reunião de posse festiva no mês de janeiro.
- Art. 60 Não havendo inscrições de chapas para concorrer às eleições, na data normal, será marcada uma nova data para eleições, ficando automaticamente prorrogado o mandato da atual Diretoria até a nova posse.

## CAPÍTULO VII DOS SERVIÇOS MANTIDOS PELA CDL DE ITUIUTABA

- Art. 61 Os serviços mantidos pela CDL, serão regidos por regulamentos e Regimentos Internos próprios, aprovados pela Diretoria Executiva, fazendo parte integrante deste Estatuto, como normas complementares e subsidiárias.



*Caras,*

## CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO E SUA APLICAÇÃO



Art. 62 O patrimônio da CDL – Ituiutaba será constituído:

- a) Pelos imóveis;
- b) Pelos móveis e utensílios.

Parágrafo Único. Os bens imóveis integrantes do patrimônio da CDL – Ituiutaba, somente poderão ser alienados por autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

## CAPITULO IX DA RECEITA

Art. 63 A Receita da CDL -- Ituiutaba classificar-se-á em receita ordinária de serviços e eventual.

- a) RECEITA ORDINÁRIA – a que provem da arrecadação das mensalidades pagas pelos sócios.
- b) RECEITA DE SERVIÇOS – é a que provem do SPC, eventos, congressos, feiras e promoções promovida em datas não festivas.
- c) RECEITA EVENTUAL – é a constituída de dotações e verbas advindas dos poderes públicos, instituições e empresas de origem extraordinária.

Parágrafo único. É permitido o custeio de despesas de representação dos integrantes da diretoria, bem como as despesas de viagens realizadas a serviço ou no interesse da CDL, nos limites do art. 14. §2º.

## CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

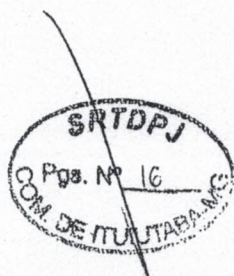
Art. 64 A Diretoria Executiva, Sócios Usuários e os Sócios Contribuintes não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela CDL – Ituiutaba.

Art. 65 É vedada, seja a que título for, direta ou indiretamente, qualquer forma ou modalidade de remuneração ou favorecimento a Diretoria Executiva, Sócios Usuários ou Sócios Contribuintes.

Art. 66 Para efeito deste Estatuto, compreende-se o ano financeiro e / ou exercício, como vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 67 O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante deliberação tomada na forma do artigo 17, letra "b".

Art. 68 A ata da Assembleia Geral Extraordinária que modificar ou alterar este Estatuto será sempre assinada pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, sendo as demais assinaturas colhidas em livro próprio de assinaturas.

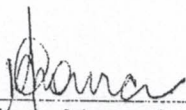


*Caros,*

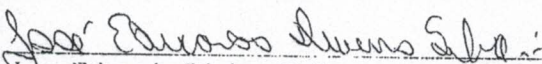
- Art. 69 Os Casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, em primeira instância e pela Assembléa Geral em segunda instância, aplicando-se no que couber os preceitos, normas sistemáticas da vigente lei que dispõe sobre as Sociedades Anônimas, bem como pelas doutrinas e jurisprudência pertinente.
- Art. 70 Em caso de dissolução da CDL - Ituiutaba, votada pela Assembléa Geral Extraordinária, se decidirá com a presença de 2/3 (dois terço) dos Sócios Usuários ou Contribuintes quites com a entidade, e o patrimônio será destinado a uma entidade sem fins lucrativos.
- Art. 71. O mandato da atual Presidente da CDI - Ituiutaba e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal fica reduzido até 31 de dezembro de 2010, compatibilizando-se às normas da CNDL e FCDL-MG.
- Parágrafo único. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o atual mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, iniciando-se automaticamente em 1º de janeiro de 2011 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2013, sem direito à reeleição do Presidente.
- Art. 72 O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e consolida todas as alterações anteriores aprovadas nas Assembléas Gerais Extraordinárias de 26/04/1983, 11/04/1991, 22/04/1996, 26/03/2002, inclusive o Estatuto original de fundação da CDL - Ituiutaba em 30/06/1982.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Ituiutaba/MG, 31 de agosto de 2010.

  
 \_\_\_\_\_  
 Darlene Maria de Moura Carvalho  
 Cargo: Presidente CDI  
 CPF: 539931796-68

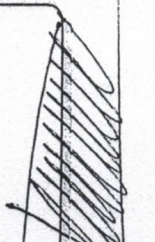
  
 \_\_\_\_\_  
 Elton Angelo Garcia  
 Cargo: Diretor Financeiro  
 CPF: 434544026-20

  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Eduardo Divino da Costa  
 Cargo: Diretor secretário  
 CPF: 595659006-82

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. 11, nº 710 - Loja 3 - Centro - 38300-142 - Ituiutaba - MG - Fone/Fax: (84) 3281-0426  
 Oficial: Archibaldo de Oliveira Diniz  
 Substitutos: Bel. João Paulo de O. Diniz - Bel. Júlia de O. Diniz Jacob

Certifico que essa **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SOCIAL** da "CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba", contendo 17 (dezesete) folhas, sendo 17 (dezesete) páginas de conteúdo de documento, sem anexos, foi registrada em 09/09/2010, no Livro A-4, às Fls. 024 verso, Sob o nº 3937. DOU FÉ. Ituiutaba / MG, 11:50, quinta-feira, 9 de setembro de 2010.  
**O OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO:**

 **Selo de Fiscalização**  
 CCF 91592

  
 BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ  
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO  
 CART. REG. III - E DSS - ITUIUTABA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1406210722

NOME  
MARTA APARECIDA DA COSTA GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / DF  
M3519936 SSP MG

CPF  
710.280.056-87 DATA NASCIMENTO  
03/01/1967

FILIAÇÃO  
SUDARIO JOSE DA COSTA  
JOANA ROSA COSTA

PERMISSÃO ACC CATANAS  
AB

Nº REGISTRO  
02155405380

VALIDADE  
05/12/2021

1ª HABILITAÇÃO  
06/03/1997

OBSERVAÇÕES



*Marta Guimarães*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1406210722

LOCAL  
TUTUBARA, MG

DATA EMISSÃO  
07/12/2016

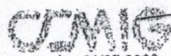
*Anna Claudia Oliveira Perry*  
Ass. Claudia Oliveira Perry  
Diretora DETRAN/MG

61087454872  
MG503877999

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)





Controle: 3021/0030

Emissão: 06/07/2022 Impressão: 06/07/2022 12:38:23 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

CÂMARA DIRIGENTES LOGISTAS  
ITUIUTABA  
AV QUINZE 895 SA 802

Nº DO CLIENTE: 7006637178

CENTRO  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38300134  
MEDIDOR Nº: APB087027819

3000652204	Outros Ativ	Class B
Data de Leitura		Atualidade da Tarifa
06/06	06/07	04/08

Nome de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	30081	30179	1	98

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	Quantidade: 98	0,80942957	79,29
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			Valor R\$ 14,36
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	0,63559000	

CNPJ: 21.237.235/0001-71

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCAL 9710.8E30.5ED8.FFA6.B50E.BA65.A0F5.1707

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2022	25/07/2022	R\$ 93,65
ICMS	79,29	18,00
PASEP	65,02	0,75
COFINS	65,02	3,49
		Valor (R\$): R\$ 14,27
		R\$ 0,48
		R\$ 2,26

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2022	90	2,81	32
MAI/2022	101	3,36	30
ABR/2022	110	3,79	29
MAR/2022	110	3,43	32
FEV/2022	90	3,10	29
JAN/2022	103	3,12	33
DEZ/2021	95	3,39	28
NOV/2021	81	2,70	30
OUT/2021	103	3,43	30
SET/2021	89	2,78	32
AGO/2021	78	2,51	31
JUL/2021	82	2,64	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

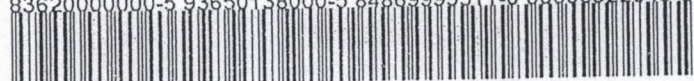
JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



00006522049	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2022	25/07/2022	R\$ 93,65
RECEBIMENTO	Nº DE INSTALAÇÃO	
JUL/2022	3000652204	

8362000000-5 93650138000-5 84869995511-0 00006522049-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: ARAUJO ALMEIDA  
 RG: 11982033 SSP MG  
 CPF: 688.840.561-04 DATA NASCIMENTO: 17/08/1983  
 REMOÇÃO: DANIEL DE ALMEIDA  
 MARIA APARECIDA DE ARAUJO  
 RUA: [REDACTED] CIDADE: [REDACTED] ESTADO: CATANHA  
 VALOR: [REDACTED] CATEGORIA: B  
 IDENTIFICADORA: 05409815605 VALIDADE: 12/08/2020 PRAMITACAO: 26/01/2012

OBSERVAÇÕES:

[REDACTED]

LOCAL: JOAO PINHEIRO - MG DATA: 13/08/2015  
 ASSINATURA: [REDACTED] IDENTIFICADORA: 01014530519  
 ASSOCIACAO POSTAL: 06478019475

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1159039503  
 PROIBIDA PLASTIFICAR  
 1159039503

3

10/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Sídi Conceição da Paiva Fontes*




CLIVA

VALIDA EM TOBO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 13.298.559 DATA DE EMISSÃO 03/07/2013

NOME SUELI CONCEIÇÃO DE PAULA FONTES

MATRÍCULA 13298559

MARIA APARECIDA DE PAULA

DIVINÓPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1979

CPF 0587330256-35

DOC. ORIGINAL CPF, LV, RG, PL, 45

ASSINADO POR Leticia Alessi Machado Rogeido

LEIA Nº 716 DE 29/08/83

2.ª VÍTA

CLIVA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ: 06.951.100/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00  
 Nº de Inscrição: 000.000.000-00

Controle:  
3021//0030

Emissão: 06/07/2022 Impressão: 06/07/2022 12:38:23 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial-PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

CAMARA DIRIGENTES LOGISTAS  
 ITUIUTABA  
 AV QUINZE 895 SA 802

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300134  
 MEDIDOR Nº: APB087027819

Nº DO CLIENTE: 7006637178

3000652204 Outros Serviços e Outras Ativ Classe Básico

06/06 06/07 07/08 Data de Leitura Atualizada Tarifária

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	30081	30179	1	98

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	98	0,80942957	79,29
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib.Custeio Ilum. Pública			14,36
Energia Elétrica kWh		0,63559000	

RESERVADO AO FISCAL 9710.8E30.5ED8.FFA6.B50E.BA65.A0F5.1707

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2022	25/07/2022	R\$ 93,65

ICMS	IBS	ICMS	Valor (R\$)
79,29	18,00	18,00	R\$ 14,27
65,02	0,75	0,75	R\$ 0,48
65,02	3,49	3,49	R\$ 2,26

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2022	90	2,81	32
MAI/2022	101	3,36	30
ABR/2022	110	3,79	29
MAR/2022	110	3,43	32
FEV/2022	90	3,10	29
JAN/2022	103	3,12	33
DEZ/2021	95	3,39	28
NOV/2021	81	2,70	30
OUT/2021	103	3,43	30
SET/2021	89	2,78	32
AGO/2021	78	2,51	31
JUL/2021	82	2,64	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais  
 JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00006522049	25/07/2022	R\$ 93,65

REFERENTE A JUL/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000652204



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2377016080

NOME  
ANDERSON MELO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
566258 SSP RO

CPF  
719.718.582-34

DATA NASCIMENTO  
01/08/1984

FILIAÇÃO  
WANDERSON CESAR DE  
ALMEIDA  
MAGDA GONCALVES MELO  
ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

VALIDADE 13/04/2032

1ª HABILITAÇÃO 14/08/2002

Nº REGISTRO 02377274084



OBSERVAÇÕES

*Anderson M Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
26/04/2022

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2377016080

LOCAL  
ITUJUBA, MG

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

48600828218  
MG615140564

MINAS GERAIS

PARA USO DO CORREIO	
<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU SE	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> 10 - OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/> 11 - ED. DESECONHECIDA SALVO ALIQUÍDIA
<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 12 - FALTA COMPLETO RASTREIO
<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

**CEMIG**  
 NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA



CTCE RELO HORIZONTE MG PL 15  
 ANDERSON MELO DE ALMEIDA  
 AV VINTE E NOVE 1351 CS  
 CENTRO  
 35300-105 ITUIUTABA, MG



Suf. 27-03-01-COB-00027582-00000575

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
 AV. BARBACENA 999099 SANTO AGOSTINHO  
 30190-131 BELO HORIZONTE, MG

"A busca por desaparecidos deve ser imediata.  
 NÃO ESPERE 48 HORAS para fazer a ocorrência."

**JOZIAS RIBEIRO**  
 75 ANOS  
 DESAPARECIDO EM  
 ITAMONTE / MG  
 EM 27/11/2020



**HELIO DO CARMO FRANCISCO**  
 54 ANOS  
 DESAPARECIDO EM  
 SÃO VICENTE DE MINAS  
 MG  
 EM 20/11/2020

FALE COM **116** A CEMIG

Se o número não estiver disponível em sua cidade, ligue: **0800 7210 116**

Deficientes auditivos: **0800 723 8007**

[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Informações ligue para Polícia Civil: **0800 28 28 197**

**QUEIMADAS UMA HORA VOLTAM PARA VOCÊ**

AMIE

11.03.193

CEMIG

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
SEBASTIAO APARECIDO LACERDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG11450983 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
341.928.081-53 13/09/1964

FILIAÇÃO  
JOSE LEONEL LACERDA  
FRANCISCA DUTRA LACERDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
00501692073

VALIDADE  
31/01/2024

1ª HABILITACAO  
08/08/1994

OBSERVAÇÕES  
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO  
05/02/2019

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

60047986234  
MG550067620

ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1761761834

PROIBIDO PLACIFICAR

1761761834

1761761834



**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
 AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua N.º 474, Selo Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38305-030  
 Fone: (35) 3398-0001 - Fax: (35) 3398-0002  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: (35) 3398-0400  
 www.sae.com.br

**SEBASTIAO APARECIDO LACERDA**  
 AV DR. SAUL DE CARVALHO, 262, CARVALHO  
 38304-212, ITUIUTABA MG 16-16-660

MES/ANO: 11/2021  
 NR. GUITA  
 33982112021-1  
 CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 33982-0 ID. ELETRO.: 01033982016

1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	10,83
TBO ESGOTO	7,58
TARIFA DE AGUA	23,34
TARIFA DE ESGOTO	16,34



DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
27/10/2021	23/11/2021	22/12/2021	R\$ 58,09
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1956 m3	1970 m3	14 m3	14 m3
MEDIA			
38 m3			
NR. DO HIDRIMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y17G247505	1,5 m3	1/2"	02/08/2018

**COMPARAÇÃO:**

**DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES**

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
10/2021	23	34	0,68
09/2021	31	30	1,03
08/2021	46	33	1,39
07/2021	46	28	1,64
06/2021	46	31	1,48
05/2021	36	31	1,16

**MENSAGEM:**

O PERIODO DE SECA CHEGOU, PARA NAO OCORRER  
 FALTA DE AGUA PRECISAMOS DA SUA COLABORACAO  
 ECONOMIZE AGUA!

ESTABELECER SOBRE A  
 LIGACAO, VIDE VERSO

**PERIODO DE ANALISE**

01/10/2021 a 31/10/2021

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,56
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	9,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,09
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,77
pH		de 6,0 a 9,5	6,64	7,07
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO - EMISSAO: 24/11/2021 07:36

**SEBASTIAO APARECIDO LACERDA**  
 AV DR. SAUL DE CARVALHO, 262, CARVALHO  
 38304-212, ITUIUTABA MG 16-16-660

MES/ANO: 11/2021  
 NR. GUITA  
 33982112021-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **BRUNA AQUINO MACRADO**

DOC. EMITENTE / CATEGORIA DE VEÍCULO: **MG10334167 B6P**

CNH: **038.417.896-09** DATA DE EMISSÃO: **26/08/1990**

ENDEREÇO: **GENTIL DIAS MACRADO**  
**ANTONIA FIDÉLIA DE**  
**AQUINO**

NOME: **[REDACTED]** SEXO: **[REDACTED]** CATEGORIA: **[REDACTED]**

Nº RENOVACÃO: **00437905424** VALIDADE: **08/01/2024** Nº HABILITAÇÃO: **23/01/1999**

[REDACTED]

Assinatura: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Portador

LOCAL: **TRUZILANA, MG** DATA FIM DO CURSO: **09/01/2019**

Assinatura: *[Assinatura]* **Wagner Henrique**  
 Diretor DETRAN/MG **79905838861**  
**MG548309361**

**MINAS GERAIS**

VALORES EM COPO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1671858944**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1671858944**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Nº 121375042

SÉRIE: 5

CFOP: 6307

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2022

RHINA AQUINO MACHADO  
CPF/CNPJ: 03841789609 I.E: ISENTOS  
Onze 680 401 Casa, Centro, Ituiutaba, MG, 38300-142  
TIPO CLIENTE: 3

SKY Servicos de Banda Larga Ltda  
CNPJ: 00497373000110 I.E: 114454231119  
Av Doutor Chucri Zaidan 920, Vila Cordeiro, Sao Paulo, SP, 04583-110  
WWW.SKY.COM.BR/AUTCATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO	CCI	ICMS
1	Easy HD Parceria 2021	91,27	03/01/2022 a 02/02/2022	1003	25%



VALOR DA NOTA FISCAL R\$ 91,27	BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 53,30	ALÍQUOTA 25,00 %	VALOR DO ICMS R\$ 13,32	ISENTAS R\$ 37,97	OUTRAS R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO D7863408E6EC36830D7969546D7198D0
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------	----------------------------	----------------------	--------------------	--

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 95/2013 | ICMS R\$ 13,32 | PIS/Pasep R\$ 0,51 | COFINS R\$ 2,34 | FUST R\$ 0,75 | FUNTEL R\$ 0,38  
BC ICMS REDUZIDA, CONF ART 18, ANEXO II RICMS/SP (CONV. 99/2015) E ART 1º, INCISO II, ALÍNEA "F", DECRETO 65.255/2020. Obs.: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 9998/00, e, desde 28/03/2001 passou a ser recolhido o Funitel (0.5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade da empresa.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Conforme normas da Anatel, em caso de não pagamento, a partir do 16º dia da data de vencimento suspenderemos parcialmente sua programação. A partir do 46º dia, a SKY poderá interromper a transmissão total do seu sinal. A reativação ocorrerá em até 24 horas após a quitação do débito. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses.

O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse sky.com.br.

Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em [www.sky.com.br/minhasky](http://www.sky.com.br/minhasky). Pode, também, pegar o código de barras para pagamento no app Minha SKY.

Reajuste: Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais.

Serviço de Atendimento ao Cliente SKY: Ligue 106 11. Para deficientes auditivos e de fala, o telefone é 0800 701 1200. Central de Atendimento Anatel: 1331 ou 1332 para deficientes auditivos.

Closed Caption: os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br)



Baixe o app SKY no  
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia  
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:  
[bit.ly/skyajudafatura](http://bit.ly/skyajudafatura)

Fatura nº  
401376986155

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA  
VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
751893048

NOME  
MANUELLA KEIKO YANO FREITAS



DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO Nº  
424007770 SSP SP

CPF 339.686.308-90 DATA NASCIMENTO 12/09/1986

FILIAÇÃO  
LANDERVAL SANTOS  
FREITAS  
MIECO YANO FREITAS

PERMISSÃO ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO 05544219508

VALIDADE 26/07/2017

Nº HABILITAÇÃO 19/07/2012



OBSERVAÇÕES

*Manuella Keiko Yano Freitas*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
751893048

LOCAL ITUUBERA, MG

DATA EMISSÃO 24/07/2013

*[Signature]*

Oficina São Paulo & Brasil  
Cartão Nacional (CNC)

73085771540  
MGA34964077

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322138.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal  
Série: 1

Emissão: 27/06/2022 Impressão: 27/06/2022 09:02:26 Tarifa Social  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/1

RODRIGO KEIJI FERREIRA DA  
SILVA  
RUA ROBERTO BALLI 284 CS 3

Nº DO CLIENTE

Nº da Instalação  
3014901744

RESIDENCIAL GERSON BADUY  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38305521  
MEDIDOR Nº: APJ222522894

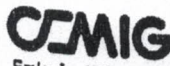
Datas de Leitura

Anterior	Atual
24/05	27/06

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual
Energia Elétrica	0	126

Descrição	VALORES FATURADOS	Quantidade
Energia Elétrica kWh		126
ENCARGOS/COBRANÇAS		



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-18  
 Inscr. Estadual 062.322136.0067  
 Av. Barbacona, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 401244431

Controle:  
 30110/0183

Emissão: 27/06/2022 Imposto: 27/06/2022 09:02:26 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

RODRIGO KEIJI FERREIRA DA  
 SILVA  
 RUA ROBERTO BALLI 284 C8 3

Nº DO CLIENTE: 7200651264

RESIDENCIAL GERSON BADUY  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38305521  
 MEDIDOR Nº: APJ222522894

Nº da Instalação 3014901744	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 24/05	Atual 27/06	Próxima 26/07

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	0	126	1	126

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	126	0,93079933	117,26

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	17,96
Energia Elétrica kWh	0,62406372


CPF: 069.572.666-80

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO B193.95AA.3184.836A.F08A.1BAD.F5D2.69DD

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	17/07/2022	R\$ 135,22

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	117,26	30,00	R\$ 35,18
PASEP	82,08	0,75	R\$ 0,61
COFINS	82,08	3,47	R\$ 2,84

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAI/2022	0	0,00	0	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
ABR/2022	0	0,00	0	
MAR/2022	0	0,00	0	
FEV/2022	0	0,00	0	
JAN/2022	0	0,00	0	
DEZ/2021	0	0,00	0	
NOV/2021	0	0,00	0	
OUT/2021	0	0,00	0	
SET/2021	0	0,00	0	
AGO/2021	0	0,00	0	
JUL/2021	0	0,00	0	
JUN/2021	0	0,00	0	

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/08/2022.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008113938180	VENCIMENTO 17/07/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 135,22
---	--------------------------	-----------------------------

REFERENTE A: JUN/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3014901744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1542339536

NOME  
 RODRIGO KEIJI FERREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 372535197 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 069.572.666-80 10/07/1984

FILIAÇÃO  
 SERGIO FERREIRA DA  
 SILVA  
 MAKIE NABISSIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
 02455446300 16/08/2022 25/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 ITUIUTABA, MG 21/08/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DE TRAN/MG 86685481734  
 MG518516970

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1542339536

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CTM 63047

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o original que me foi apresentado.  
 Dou Fé. Em testemunho da verdade.  
 19 SET 2017  
 Be' Wesley Ferreira de Oliveira Tabelião  
 Célio Ap. Moisés de Souza Tab. Subst.  
 Alvan José de Paula Escrivente  
 Sr. Prudêncio Aquino Faria Escrivente  
 Sr. Robinson Vaqueiro de Nascimento  
 1º TABELIONATO DE NOTAS  
 R. 22 nº 455 - Ituiutaba-MG  
 (34) 3268-1867 / 3268-7098  
 EMOL 455 / Real 0,27 / T.F.J. 1,49. TOTAL 6,29



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal  
Série: 1

Emissão: 27/06/2022 Impressão: 27/06/2022 09:02:26 Tarifa Social  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/1

RODRIGO KEIJI FERREIRA DA  
SILVA  
RUA ROBERTO BALLI 284 CS 3

Nº DO CLI

Nº da Instalação  
3014901744

RESIDENCIAL GERSON BADUY  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38305521

Datas de L

MEDIDOR Nº: APJ222522894

Anterior	Atual
24/05	27/06

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual
Energia Elétrica	0	126

Descrição	VALORES FATURADOS
	Quantidade
Energia Elétrica kWh	126

ENCARGOS/COBRANÇ



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322.136.0087  
 Av. Barbacona, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 401244431  
 Controle:  
 30110/0183

Emissão: 27/06/2022 Inpressão: 27/06/2022 09:02:26 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

RODRIGO KEJI FERREIRA DA  
 SILVA  
 RUA ROBERTO BALLI 284 CS 3

Nº DO CLIENTE: 7200651254

RESIDENCIAL GERSON BADUY  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38305521  
 MEDIDOR Nº: APJ222522894

Nº da Instalação 3014901744	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 24/05	Atual 27/06	Próxima 26/07
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante do Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	0	126	1	126

Descrição	VALORES FATURADOS		Preço	Valor (R\$)
	Quantidade			
Energia Elétrica kWh	126	0,93079933		117,26

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública			17,96
Energia Elétrica kWh		0,62406372	


CPF: 069.572.666-80

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO B193.95AA.3184.836A.F08A.1BAD.F5D2.69DD

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2022	17/07/2022	R\$ 135,22

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	117,26	30,00	R\$ 35,18
PASEP	82,08	0,75	R\$ 0,61
COFINS	82,08	3,47	R\$ 2,84

Mês/Ano	Histórico do Consumo kWh	Consumo médio kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
MAI/2022	0	0,00	0	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
ABR/2022	0	0,00	0	
MAR/2022	0	0,00	0	
FEV/2022	0	0,00	0	
JAN/2022	0	0,00	0	
DEZ/2021	0	0,00	0	
NOV/2021	0	0,00	0	
OUT/2021	0	0,00	0	
SET/2021	0	0,00	0	
AGO/2021	0	0,00	0	
JUL/2021	0	0,00	0	
JUN/2021	0	0,00	0	

Informações Gerais  
 MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais  
 vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade  
 exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008113938180	17/07/2022	R\$ 135,22


REFERENTE A: JUN/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3014901744  
 83660000001-9 35220138000-8 84835143811-6 08113938180-0





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **TIBÉRIO NEVES CARVALHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**MG10830499 SSP MG**

CPF: **049.113.316-23** DATA NASCIMENTO: **28/09/1982**

FILIAÇÃO  
**JOSE DONIZETTI CARVALHO**  
**MARA REGIA BARBOSA NEVES CARVALHO**

PERMISSÃO:  ACE:  CATEG. AB:

Nº REGISTRO: **01619629721** VALIDADE: **18/11/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/2001**

OBSERVAÇÕES

*Tibério*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TUIUTABA, MG** DATA EMISSÃO: **17/12/2015**

*Rafaela*  
 Assinatura do Emissor: **Rafaela Gigliotti**  
 Diretora em exercício DETRAN/MG. 06596022148  
 MG483421014

**DETRAN - MG (MINAS GERAIS)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1228600881**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1228600881**



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbaena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende  
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810  
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

TIBERIO NEVES CARVALHO  
RUA GILBERTO BERNAL 265 CT  
RESIDENCIAL GERSON BADUY  
38305-522 ITUIUTABA, MG  
CPF 049.113.316-23

Nº DO CLIENTE  
7009171887

Nº DA INSTALAÇÃO  
3012144886

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)  
JUN/2022 11/07/2022 150,70

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Trifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão 27/06/2022
			Anterior 25/05	Atual 27/06	Próxima 26/07	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ART214004241	3.375	3.808	1	433
Energia Injetada	ART214004241	13.776	15.879	1	2.103

**Informações Gerais**  
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
Leitura realizada conforme calendário de faturamento  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

MAI/22 Band. Verde - JUN/22 Band. Verde

Descrição	Valores Faturados		Valor (R\$)
	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	
Custo de Disponibilidade			93,11
En comp. kWh ISENTA	433	0,62442818	270,37
Energia injetada kWh HFP	433	0,62442818	-270,37
<b>Encargos/Cobranças</b>			
Contrib Ilum Publica Municipal			53,88
Multa 2% sobre conta de 05/2022			1,84
Juros 1%am sobre conta 04/2022 pg 06/06/22			0,92
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 06/06/22			0,95
<b>Tarifas Aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,62442818	
En comp. kWh ISENTA		0,62442818	

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**  
Até 27/06/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/Ano	Valor (R\$)	Prev. Corte
05/2022	137,77	18/07/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
JUN/22	433	13,12	33
MAI/22	319	11,39	28
ABR/22	602	18,24	33
MAR/22	612	20,40	30
FEV/22	571	19,68	29
JAN/22	479	16,51	29
DEZ/21	531	17,12	31
NOV/21	578	19,26	30
OUT/21	532	17,73	30
SET/21	671	20,33	33
AGO/21	580	17,57	33
JUL/21	468	16,13	29
JUN/21	552	18,40	30

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis




Código de Débito Automático 008036687880 Instalação 3012144886 Vencimento 11/07/2022 Total a pagar R\$150,70 Junho/2022

8362000001-3 50700138006-6 00833378533-8 08036687880-1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**UNIDADE NACIONAL DE ABILITACAO**

NOVA  
**MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA MELO**



DOC. IDENTIFIC. DES. FERRUGEM  
 346.8130 897 140

CPF  
 351.648.678-72 DATA NASCIMENTO  
 19/01/1961

EMISSAO  
 ABADIO BERNARDES DE OLIVEIRA  
 JULIA GERALDA DE OLIVEIRA

PERMISSAO  
 [REDACTED] CAT. HAB.  
 B

NO REGISTRO  
 00208532593

VALIDADEZ  
 10/09/2018

EX. HABILITACAO  
 27/08/1998

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

816345100

OBSERVAÇÕES

*Illegible Signature*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ITUJUBA MG**

DATA EMISSAO  
**17/09/2013**

*Illegible Signature*

91541904820  
 163437945944

**QUE TRANSMITE CERTAS**

PROIBIDO REPLICAR

816345100

ELITO DRAZ DE MELO  
 RUA DEP. DANIEL DE F. BARROS, 2113, UNIVERSITA  
 38302-217, ITUIUTABA MG 5-12-130

www.sae.com.br

MES/ANO: 05/2022

NR. GUIA  
 19583052022-5

CATEGORIA/OTDE

LIGACAO: 19583-4 ID. ELETRO.: 41219583005

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	7,12
TARIFA DE ESGOTO	4,99



DATA LEITURA ANTERIOR 06/04/2022	DATA LEITURA ATUAL 09/05/2022	VENCIMENTO 08/06/2022	VALOR A PAGAR R\$ 31,62
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 2399 m3	LEITURA ATUAL 2405 m3	CONSUMO REAL 6 m3	CONS. FATURADO 6 m3	MEDIA 6 m3
-----------------------------	--------------------------	----------------------	------------------------	---------------

NR. DO HIDROMETRO A03S299015	VAZAO 3 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 10/10/2003
---------------------------------	---------------	------------------	----------------------------------


OCCORRENCIA: 36-PADRAO DENTRO DO IMOVEL

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM DOX PARTE DO SEU IR PARA O FUNDO DA INFANCIA A E ADOLESCENCIA E O FUNDO DO IDOSO (PROCI RE SEU CONTADOR)
MESES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
04/2022	6	30	0,20	08/06/2022
03/2022	6	28	0,21	
02/2022	6	30	0,20	
01/2022	6	31	0,19	
12/2021	6	30	0,20	
11/2021	6	33	0,18	

VALORES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE		PERIODO DE ANALISE 01/04/2022 a 31/03/2022		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIO DO PERIODO	VALOR MEDIO DO ANTES
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,33
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,03	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,40
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,70
pH		de 6,0 a 9,5	6,67	7,14
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Cálculos Tot		Ausencia	Ausente	Ausente


**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**PROGRAMA NACIONAL DE HABITABILIDADE**  
**HABITABILIDADE NACIONAL**

INTERPRINT LTDA.  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1098381891



NOME  
**FÁBIO LUIZ SIQUEIRA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 MG10023647 SSP MG  
 CPF  
 036.538.925/94  
 DATA NASCIMENTO  
 29/06/1978  
 SÍNDICO  
**ANTÔNIO CÂNDIDO SIQUEIRA**  
**MARIA DE LOURDES MOURA SIQUEIRA**  
 PERMISSÃO  
 VALIDADE  
 10/06/2020  
 EMANUAÇÃO  
 22/09/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1098381891

LOCAL  
**ITUPETABA - MG**  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
  
 DATA EMISSÃO  
 11/06/2018  
 ASSINATURA DO EMITENTE  
 André Vaculinski  
 Diretoria de Hab. / MG  
 50614945808  
 40474325377

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE**



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 08.981.180/0001-18  
 Inscr. Estadual 062.322135.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série 01 - Nº 589391658

Controle:  
 30171/0074

Emissão: 11/05/2022 Impresor: 41.062.022.41.58.22 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ADRIANA VILELA SANTOS SIQUEIRA

Nº DO CLIENTE: 7008960

RUA SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA  
 360 CS  
 LAGOA AZUL  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38307186  
 MEDIDOR Nº: APD159067392

UF da Instalação	Subclasse	CFR
3010221570	RESIDENCIAL	Bira
Datas de Leitura		Modalidade Tarifa
Anterior	Atual	Próxima
09/04	11/05	10/06
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	16805	17021	1	216

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Elétrica kWh	216	0,95913798	207,19
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor
Contrib. Custeio Ilum. Pública			30,00
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,64467500	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P2			

CPE: 035.679.366-46

Pág 1

RESERVADO AO FISCO 545F.765D.8CDB.5323.0A96.2D89.1A69

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	17/06/2022	R\$ 237,73
Base de Cálculo (R\$)		Valor (R\$)
CMS	207,14	R\$ 62,14
	345,00	R\$ 1,02
		0,71

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL.  
1467168854

NOME  
WILLIAN FELIPE DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M8040056 SSP MG

CPF 032.186.616-92 DATA NASCIMENTO 14/09/1978

FILIAÇÃO  
ADVALDO FELIPE DOS SANTOS  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CILMA  
[ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO 02213025550 VALIDADE 05/03/2022 1ª HABITAÇÃO 04/09/1997

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1467168854

LOCAL ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO 08/03/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
00654264243  
MG509255541  
MINAS GERAIS



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbaçana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende

www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WILLIAM FELIPE DOS SANTOS  
RUA DEZOITO 129 CS  
SETOR NORTE  
38300-167 ITUIUTABA, MG  
CPF 032.186.616-92

Nº DO CLIENTE

7001217612

Nº DA INSTALAÇÃO

3001373533

Referente a

JUL/2022

Vencimento

22/07/2022

Valor a pagar (R\$)

134,39

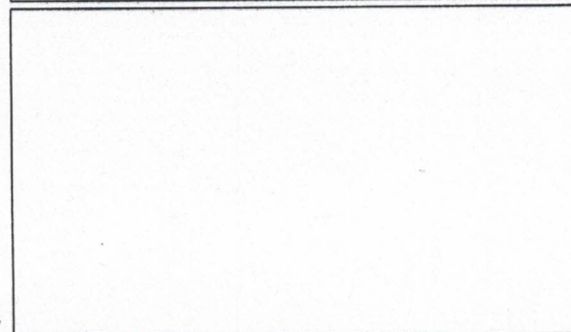
2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

<b>Classe</b> Residencial Trifásico	<b>Subclasse</b> Residencial	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B1	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Data de Emissão</b> 05/07/2022
			Anterior 02/06	Atual 04/07	Próxima 02/08	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	ART214004340	2.896	3.335	1	439	
Energia Injetada	ART214004340	4.331	4.890	1	559	

**Informações Gerais**  
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
Leitura realizada conforme calendário de faturamento  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br  
  
JUN/22 Band. Verde - JUL/22 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			80,51
En comp. kWh ISENTA	439	0,63230125	277,58
Energia injetada kWh HFP	439	0,63230125	-277,58
Encargos/Cobranças			53,88
Contrib Ilum Publica Municipal			
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,63230125	
En comp. kWh ISENTA		0,63230125	



Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
JUL/22	439	13,71	32
JUN/22	463	15,43	30
MAI/22	611	19,09	32
ABR/22	514	17,72	29
MAR/22	518	17,26	30
FEV/22	398	13,72	29
JAN/22	356	10,78	33
DEZ/21	35	1,25	28
NOV/21	4	0,13	30
OUT/21	9	0,28	32
SET/21	11	0,36	30
AGO/21	7	0,21	33
JUL/21	24	0,80	30

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Pague pelo PIX



Código de Débito Automático

008097019817

Instalação

3001373533

Vencimento

22/07/2022

Total a pagar

R\$134,39

Julho/2022

83650000001-0 34390138003-4 01005262933-3 08097019817-4



**ATENÇÃO:**  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**



CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

155987  
NOME  
MONIK NORIANN MACEDO CARVALHO

CLASSICAO  
JURISTA FERNANDES DE CARVALHO  
APARECIDA FATIMA QUEIROZ MACEDO

NATURALIDADE  
ITUUBA BA  
DATA DO NASCIMENTO  
20/05/1989

RG  
MG-15.534.631 - PC/MG  
097.600.048-37

POSSE DE CARTÃO E IDENTIFICADORA  
NÃO  
VIA EXPEDICAO EM  
01 27/10/2014

PROF. DR. CLAUDIO MARIANO GRAZIER  
PRESIDENTE

TEM FÉ-PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12147037

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 DA LEI Nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR  
Monik Noriann Macedo Carvalho



DE ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 006.782.8  
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA**  
GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 - ARMZ 01 SALA 210  
PADRE MATHIAS - CARIACICA/ES  
CEP 29157-100  
FONE 5121295000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 006.782.844  
Série 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3222 0607 9002 0800 7704 5500 1006 7828 4416 308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Aut

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
332220046393096 22/06/2022 11:13:0

DA OPERAÇÃO

RCIALIZACAO DE MERCADORIAS

ESTADUAL

0019058590615

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

07.900.208/0077-04

ÁRIO REMETENTE

ÇÃO SOCIAL

Eidriann Macedo Carvalho

CNPJ/CPF

097.800.046-37

DATA DE EMIS

22/06/202

BAIRO/DISTRITO

Lagoa Azul

CEP

38307-268

DATA DA ENTR

son Andrade Franco, 227 - casa

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE/FAX

(34) 9668-2671

UF

MG

LABA

HORA DA ENT

FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2022

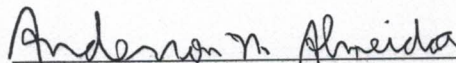
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba
- 02 – CNPJ: 21.237.235/0001-71
- 03 – Endereço: Avenida 15 N°895 08º Andar
- 04 – CEP: 38300-134
- 05 – Bairro: Centro
- 06 – Telefone: (34)3268-1366
- 07 – Fax: (34)3268-1366
- 08 – Site: <https://ituiutaba.cdls.org.br/>
- 09 – E-mail: [gerencia@cdlituiutaba.com.br](mailto:gerencia@cdlituiutaba.com.br)

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Anderson Melo de Almeida
- 11 – CPF:719.718.582-34
- 12 – RG:566.258 SSP/RO
- 13 – Posse:01/01/2020
- 14 – Endereço: Avenida 29 N°1351
- 15 – Bairro: Centro
- 16 – Telefone:(34)326-4544
- 17 – Celular:(34)9 9960-4550

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



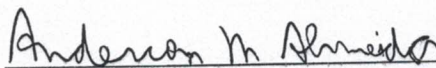
Presidente

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Marcos Antônio Alves, CPF 592.123.736-15, CRC nº TC-MG 082147/0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



Presidente da CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, nomeia o(a) Sr(a). Rosania Batista Vilarinho, portador(a) do CPF 954.513.406-25, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.

Anderson M. Almeida

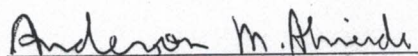
Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2020 a – 31/12/2022, são: Presidente: Anderson Melo de Almeida, CPF 719.718.582-34; Vice-presidente: Marli Aparecida de Oliveira Melo, CPF 351.648.676-72; 1ª Secretária: Manuella Keiko Yano Freitas, CPF 339.686.308-90; 2ª Secretaria: Maria Aparecida Costa Guimarães, CPF 710.280.056-87; 1º Tesoureiro: Rodrigo Keiji Ferreira da Silva, CPF 069.572.666-80 e 2º Tesoureiro: Uiliam Felipe dos Santos, CPF 032.186.616-92.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



Presidente do(a) CDL de ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.

Anderson M Almeida

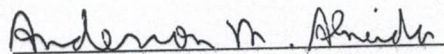
Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins que o(a) CDL – Câmara de Dirigentes lojistas de Ituiutaba se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34



## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.

Anderson M. Almeida

Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.

Anderson M. Almeida

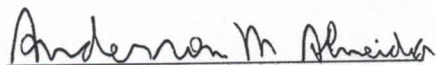
Presidente do(a)CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins que a entidade CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba teve seu início das atividades em 30/06/1982 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



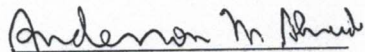
Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins que a entidade CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba teve seu início das atividades em 30/06/1982 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



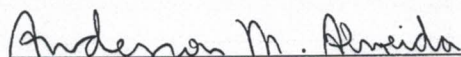
Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARACAO

Anderson Melo de Almeida, presidente, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34

## DECLARAÇÃO

Anderson Melo de Almeida, presidente do(a) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, CPF 719.718.582-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 06 de Julho de 2022.



Presidente do(a) CDL de Ituiutaba

CPF 719.718.582-34